ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 29 de Setembro de 2020.
Edição 3308 | Páginas: 21

8ª LEGISLATURA | 59º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Marlon da Mirage;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marlon da Mirage;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Yonny Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputada Catarina Guerra;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputado Marlon da Mirage;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Yonny Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Lenir Rodrigues; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Yonny Pedroso; e
e) Deputado Marlon da Mirage.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Yonny Pedroso;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Catarina Guerra
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Edital de Convocação n° 003/2020 02
- Ata da 54º Reunião da CPI 02

Superintendência Administrativa
- Resoluções nº 206 a 208/2020 17

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 4781 a 4814/2020 17

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTENCIA ÀS COMISSÕES
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

Convocamos os Senhores Deputados Membros desta Comissão: **Lenir Rodrigues, Gabriel Picanço, Tayla Peres** e **Angela Portella** para uma reunião, presencial e extraordinária desta Comissão, que será realizada no dia **30 de setembro de 2020 às 10h,** na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, anexa ao Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas deste Poder, para tratar de assuntos de interesse desta Comissão.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020
Deputado **Evangelista Siqueira**
Presidente da Comissão.

DAS COMISSÕES

ATA DA 54ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
59º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS.

Às nove horas e vinte e oito minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte, no Plenário desta Casa Legislativa, sob a presidência do Senhor Deputado Coronel Chagas, deu-se a quinquagésima quarta reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos da Resolução nº 041/19 e alterada pela Resolução nº 044/19, nos termos da Resolução nº 21/2020.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Bom dia, senhoras e senhores. Cumprimento o senhor deputado Nilton Sindpol, vice-presidente; deputado Jorge Everton, relator; deputados Renato Silva, Eder Lourinho e Evangelista Siqueira, membros desta CPI.

Solicito à Secretária desta Comissão que proceda à verificação de quórum para o início dos trabalhos.

A Senhora Secretária **JosIane Daubermann** – Há quórum, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas –** Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 54ª reunião da CPI da Saúde.

Solicito à senhora secretária que proceda à leitura da Ata da 53ª reunião.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Questão de Ordem - Presidente, como é de conhecimento de todos, eu peço a dispensa da leitura da Ata.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Acato o requerimento verbal do deputado Jorge Everton, requerendo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, por ser de conhecimento de todos e coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordarem com a Ata da 53ª reunião, permaneçam como estão. Aprovada.

Informo aos senhores deputados que temos, no expediente, dois ofícios encaminhados pela Secretaria de Saúde: Ofício nº 783/2020 da SESAU/SEJAN, assunto: informações quanto à quantidade de cirurgiões dentistas, generalista e especialistas. Informações essas requisitadas por esta CPI e Ofício nº 792/2020, SESAU/SEJAN, assunto: cópia do processo da cooperativa – Coopebras. Referência ao Ofício 039/2020 desta CPI da Saúde.

Então, são documentos de informações requisitados por esta CPI e foram prontamente atendidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Os documentos estão à disposição dos senhores deputados desta Casa e dos autores do requerimento.

Informo aos senhores deputados que estamos na Ordem do Dia. Esta reunião foi convocada para ouvir o senhor Valdan Vieira, atendendo convocação de requerimento do eminente deputado Nilton Sindpol.

Informo aos senhores deputados que o senhor Valdan já se encontra nas dependências da Casa.

Solicito à assessoria desta CPI da Saúde que conduza o Senhor Valdan Vieira Barros a este plenário.

Bom dia, senhor Valdan.

O Senhor **Valdan Vieira Barros**– Bom dia.

O senhor Presidente **Coronel Chagas** – Senhor Valdan, em primeiro lugar, agradeço seu comparecimento a esta CPI, que foi instalada para promover investigação de denúncias de irregularidades em contratos

firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e diversas empresas.

Esta CPI está em funcionamento desde o mês de setembro de 2019, fazendo, portanto, agora um ano de trabalho. Estamos investigando mais de 40 contratos, entre eles, o contrato entre a SESAU com a Coopebras, da qual o senhor é funcionário, razão que motivou a convocação de Vossa Senhoria.

Eu vou proceder à leitura da sua Ficha de Identificação de depoente e se tiver algum dado errado, o senhor nos informe, por favor. Ficha de Identificação. Nome: Valdan Vieira Barros. RG: 0966281102. CPF: 024.096.035-13. Filiação: Valdete Vieira Barros e Dário Oliveira Barros. Data de Nascimento: 09.10.1986. Profissão: Contador. Nacionalidade: brasileira. Estado Civil: casado. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Boa Vista/RR.

Confere?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – O senhor se faz acompanhar do seu advogado Luiz Henrique Cauper Pereira, OAB do Amazonas nº 12.669. Seu endereço profissional é à Rua Denise Santos 213, Caracaraí – RR.

Senhor Valdan, eu solicito que toda vez que for responder algum questionamento ou fazer algum esclarecimento, faça próximo ao microfone para que a gente possa ouvi-lo. Informo que o seu depoimento está sendo gravado, registrado em gravação de vídeo e áudio, registrado em CD-ROM.

Informo também ao senhor que o seu depoimento está sendo transmitido ao vivo pela TV Assembleia. O senhor tem alguma objeção?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Informo que o senhor está sendo ouvido na condição de investigado nesta CPI.

Vamos dar início então ao seu depoimento. Eu vou passar a palavra, inicialmente, ao autor do requerimento de sua convocação, o senhor deputado Nilton Sindpol, que é o vice-presidente desta CPI. Logo após os questionamentos dele, será passado ao deputado relator, deputado Jorge Everton, e, após, aos demais deputados, caso queiram fazer algum questionamento.

Como houve consenso entre os deputados, vamos inverter a ordem dos deputados que farão questionamentos, começando com o relator da CPI, deputado Jorge Everton.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Quero cumprimentar todos da Mesa: presidente Coronel Chagas, vice-presidente Nilton Sindpol, deputados Eder Lourinho, Evangelista Siqueira e Renato Silva; ao senhor Valdan, a equipe técnica que nos assessora e você que nos acompanha pelo facebook e pela TV Assembleia.

Senhor Valdan, o senhor foi intimado porque faz parte da Coopebras. Esta CPI foi orginalmente criada para investigar possíveis crimes praticados na Secretaria de Saúde, em especial, a situação da cooperativa. Há muitos anos se fala da questão da cooperativa. Há muito anos se fala do montante de recursos financeiros gerados para a cooperativa e que, efetivamente, não se tem um resultado. Então, muitos questionamentos nós temos, muitas dúvidas. O senhor está na qualidade de investigado por fazer parte da empresa. Recentemente, teve uma operação com prisões. Então, é algo que precisa ser esclarecido, tanto para a CPI, como para as investigações e para a sociedade. Tenho algumas perguntas. Gostaria que o senhor falasse há quanto tempo o senhor trabalha na Coopebras e quais são as suas funções lá na cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Estou na Coopebras desde maio de 2014. Na condição de contador, até o ano passado. Hoje, eu atuo como gerente-geral, desde abril de 2019, quando me confiaram essa função.

O Senhor Relator **Jorge Everton** - O senhor sabe quais os serviços que são inclusos no contrato da cooperativa com a SESAU?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Poderia nos explicar?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Orginalmente, a licitação seria serviços médicos e de outros profissionais de nível superior. O Ministério Público de Contas deu uma orientação e proibiu a contratação de outros profissionais, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos de enfermagens. Todos esses outros profissionais ligados à área da saúde, também estariam nesse contrato, eles foram licitados, entretanto, não foram contratados. A recomendação do Ministério Público foi que a SESAU contratasse apenas médicos e cirurgiões bucomaxilofacial. Hoje o nosso contrato tem carga horária de clínico, de especialista e o plantão médico, tanto de clínico quanto de especialista. São três itens que hoje tem no contrato, três formas de pagamento. Os três são serviços médicos e de bucomaxilofacial. Então, a gente tem um objeto, que é o serviço médico e as três formas de remunerar esses médicos, as três formas de cobrança. O médico tem o contrato de 40 horas semanais durante um mês, a SESAU paga por esse valor, e tem o valor do plantão. A carga horária é diferenciada, para clínico é um valor e o de especialista é um valor superior. O plantão é igual, tanto para o clínico, quanto para o especialista. Nas remunerações ainda tem a observação do plantão de sobreaviso, pois o contrato prevê que o plantão de sobreaviso terá uma redução de 50% do plantão presencial.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – O senhor falou das escalas de sobreaviso. Como é feita a organização dessas escalas? Quem é que elabora? Quem é que tem a autonomia para indicar qual é o profissional que vai estar na escala de plantão?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Todas as escalas são criadas, são solicitadas pela unidade. Quem conhece a real estrutura, a necessidade e a demanda é o diretor do hospital. É ele quem sabe de quantos profissionais vão precisar. Ele quem sabe quantos pacientes precisam ser atendidos. Ele quem conhece a realidade do hospital. Aí, ele solicita da Sesau a autorização para criar uma escala. Ele solicita, e se a casa, a Sesau, autorizar que essa escala venha a ser feita pela Coopebras, ela manda um documento para gente: Coopebras, solicito médico para compor a escala tal. A gente apresenta esses profissionais. Essa escala, geralmente tem um coordenador. Esse coordenador é nomeado também pela Sesau. É a secretaria quem nomeia esses coordenadores, que são os responsáveis pela escala ou pelo local do serviço. Têm hospitais que apenas o diretor técnico consegue gerir todas as escalas, todos os setores. Com a unidade de grande porte, esse serviço é bem dividido. A gente tem o diretor técnico e a gente tem por setores alguns coordenadores. Esses são os que montam a escala. A escala é composta por profissionais concursados e cooperados. A cooperativa ela complementa aquele espaço que não tem concursado suficiente para executar o serviço. Imaginem: uma escala precisa de 20 médicos, o estado só tem 10 concursados. Então, a Sesau solicita mais 10 cooperados para compor aquela escala, para completar. O serviço da cooperativa é completar a necessidade do estado.

Voltando a quem monta a escala, o coordenador do serviço tem os médicos disponíveis que o estado já forneceu para ele e solicitou mais médicos da Coopebras. Aí, o coordenador é quem gere e quem distribui os plantões, conforme o entendimento dele, porque ele, como responsável pelo serviço, é quem diz que dia e que horas o médico vai trabalhar. Tem perfis de vários tipos. Então, já aconteceu de a gente apresentar algum médico e o coordenador não aceitar, porque não era o perfil do serviço. Então, quem monta as escalas, são os coordenadores. Ele monta a escala, assina e nos entrega a escala pronta, escala inicial. Essa escala é lançada no nosso sistema para que a gente possa acompanhar a execução dela. Se um profissional falta, a gente faz esse monitoramento antes, a gente, por obrigação, tem que substituir aquele profissional, se ele for na condição de cooperado. Se for um concursado, se ele faltar, a gente não tem autonomia de substitui-lo sem autorização prévia, porque a Sesau solicita um número de plantões para uma escala, 30 plantões. Eu não consigo executar 31 sem autorização prévia, porque essa é a conferência feita pelos fiscais, pelos órgãos fiscalizadores. Quando a gente manda uma fatura, eu mandei a cobrança de 35 plantões, aí o pessoal vai conferir e dizer: não, a gente só solicitou 30, como é que você executou 35? Toda solicitação é a parte do gestor do contrato ou do secretário e aí, a gente executa, após a solicitação e a autorização do secretário.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Então, essa escala é feita pelo diretor-geral e pelo coordenador?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Isso.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Eles são efetivos, comissionados ou são cooperados?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – São efetivos ou cooperados. A Sesau é quem nomeia.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Eles são funcionários da cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – São cooperados.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Não são funcionários porque é uma cooperativa. Mas eles são cooperados?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – E eles são pagos pela cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Hoje, não mais. A última vez que se falou sobre isso, eu trouxe até um documento para os senhores. Em maio, o Ministério Público se manifestou quanto a isso. Eu não sei quando isso começou, mas faz muitos anos. Em algum momento, algum governador precisou remunerar os médicos de uma forma melhor e utilizou desse artifício do contrato da Coopebras. Ele estabeleceu um valor para que aquele médico ficasse responsável pela unidade para que assumisse a responsabilidade sobre aquela unidade e atribuísse o pagamento pela Coopebras. Como o nosso contrato, a forma de pagamento, é plantão, aí estabeleceu que o secretário tratava com o médico, nomeava o médico e dizia: olha, você vai receber X. Esse valor equivale a tantos plantões. Isso já faz muito tempo. Eu trouxe uma cópia para os senhores.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Então, para eu entender um pouco melhor essa questão dessa remuneração por plantão. A cooperativa foi contratada para prestar serviço médico.

O Senhor **Valdan Vieira Bastos –** Correto.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – E a forma de pagamento é exclusivamente plantão?

O Senhor **Valdan Vieira Bastos –** Correto.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Não existe outra modalidade de pagamentos? Se por caso a Sesau quiser fazer uma cirurgia e quiser remunerar um profissional que traga o seu equipamento, ele não tem como fazer se não for por plantão?

O Senhor **Valdan Vieira Bastos** – Correto.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Então, o plantão, não é, necessariamente, algo que tem que ser cumprido em suas horas, ele é uma moeda para pagamento dos profissionais?

O Senhor **Valdan Vieira Bastos** – Isso. Em um tempo foi usado dessa forma, porque o contrato nunca foi aditivado, talvez pela descontinuidade da administração. A gente sabe que secretário muda muito. Esse contrato, em média, teve 12 secretários que trabalharam dentro dele. As realidades mudam constantemente. Então, ele tem a emergência, precisa fazer uma cirurgia, e, infelizmente, a burocracia não nos dá tempo hábil para se ajustar e eles usaram por muitas vezes esse contrato para remunerar dessa forma.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Nós já ouvimos diversas pessoas na CPI, inclusive no início dos nossos trabalhos, eu lembro da questão das coordenações, que foi falado aqui, se não me engano, por fiscais que foram ouvidos em um contrato específico, e a informação que gente recebeu é exatamente da forma como o senhor está apresentando. Precisa remunerar em diferenciado um coordenador, porque o cargo de lá não é suficiente. Aí, o médico faz o trabalho, em tese, voluntário, ele abre mão da remuneração do estado e recebe pela cooperativa. Já manifestei claramente que sou contra esse tipo de pagamento. Esse pagamento tem que ser alterado e ser feito da forma correta. Mas, não quer dizer que o médico não trabalhou, não que o profissional médico não tenha feito o seu trabalho. Dessa forma, eu quero que o senhor entenda a complexidade disso, vai faltar mês para a quantidade de hora paga, porque se eu recompenso um profissional com X plantões por uma cirurgia, X plantões por uma coordenadoria, daqui a pouco, quando você somar, você vai dizer: olha, tem médico recebendo mais plantão ao dia do que no mês. Isso corre o risco de acontecer e é essa a maior polêmica referente, pelo menos em meu ver, à questão dos pagamentos dos plantões. Não existe uma forma de se alterar isso no contrato?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Em maio, na data desse documento, teve aquela força tarefa da PROGE, lá na SESAU, e começou-se a trabalhar nisso, na inclusão desse serviço no contrato para que não ficasse descoberto. Só que, de novo, pela descontinuidade da gestão, parou de fazer e a equipe que estava fazendo isso, já não está mais lá. De novo pela descontinuidade da gestão.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – E qual o posicionamento do atual secretário? Você chegou a conversar com ele sobre esse assunto?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Ainda não. Ele propõe, talvez, um projeto de lei para que sejam criados esses cargos oficialmente, para que não necessite desse subterfúgio, usar o contrato da Coopebras. Esse documento que está com o senhor, lá no parágrafo terceiro, que o MP diz: não se desconhece que, de fato, sempre acumularam funções administrativas com trabalho técnico, mas acreditamos que toda essa discussão acerca da legalidade dos pagamentos, que acreditamos serem justos, está a merecer uma nova oportunidade de ocasião, quando vencida essa dura batalha contra o coronavírus. A partir desse mês, as escalas de supervisão médica foram descontinuadas, por questão da legalidade. A força tarefa apontou como ilegal e, a partir daí, foram descontinuadas, mas o Ministério Público conhece, o fato é conhecido de todos, e aí...

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Eu também concordo com essa posição do Ministério Público, eu acho que tem que rever o quanto antes. A gente sabe que estamos vivendo uma pandemia e sabemos das dificuldades que a SESAU está enfrentando, mas é um dos tópicos que a gente vai tratar com secretário atual.

Com relação à emissão de nota fiscal, como é o procedimento? Quem é que atesta os serviços executados? Como é que funciona? O senhor explica para gente, por favor.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Pois não. Eu trouxe uma pasta, uma cópia, com uma amostra, em junho de 2020. Eu trouxe uma cópia exatamente do material que é entregue para a Sesau para conferência. Isso tudo é a mesma forma que sempre foi, é entregue a nota, um relatório nominal com a quantidade de plantões que cada profissional executou e as respectivas escalas, onde eles executaram esse serviço.

Voltando para a escalação das escalas. Quem monta a escala é o coordenador, a gente acompanha a execução e, no final dela, tem que ter o ateste dele que esses serviços foram executados. Eu tenho fatura, nota e a relação nominal dos plantões e quem fez, quantos e onde. Depois disso, o senhor tem as escalas atestadas pelos coordenadores, que os plantões foram efetivamente executados. Eu ouvi as outras oitivas dos fiscais, eles sempre reclamaram do tempo hábil para fazerem uma conferência bem feita, por ter poucos dias, e tem que conferir rápido. A gente utilizou esse serviço, implementando um sistema *on line* e mobile. O que a Sesau, hoje, tem para fiscalizar esse contrato? Eu disponibilizei um sistema, que tem o banco de dados único, das 280, em média. São 280 escalas em todas as unidades do Estado. Tudo que é lançado, alterado, a Sesau acompanha isso em tempo real. Todo plantão que eu lanço agora, a equipe fiscalizadora da secretaria vê isso em tempo real. Inclusive, nos celulares dos fiscais, eles acompanham isso, hoje, em tempo real. Para quê? Para que esse tempo de conferência, que antes era apenas de uma semana, passe ser o mês inteiro. A gente colocou também TVs no gabinete do secretário. Hoje, também, ele tem acesso a todas as escalas de todas as unidades, tanto de concursados, quanto de cooperados. As escalas são únicas, e nas principais unidades, nas unidades maiores, vocês vão ver quando forem fazer a próxima visita. Eu coloquei TVs mostrando quais são os médicos que estão de plantão naquele momento, naquele dia. Para quê? Para dar transparência ao serviço. Então, essas escalas não chegam mais só para a conferência dos fiscais ...

O Senhor Relator **Jorge Everton** – O que me garante que o médico que está na escala, esteja efetivamente trabalhando? Qual a garantia que nós temos, para a sociedade saber que o dinheiro pago está efetivamente cumprido por quem está lá no hospital?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Nós temos salas administrativas que a gente acompanha parte das escalas. São escalas de serviços, que eu não posso parar em nenhum momento. Eu tenho que ter médico o tempo todo. Uma escala de emergência, por exemplo, nessas escalas, nossas funcionárias controlam as frequências. Nas demais, são os próprios coordenadores que atestam a execução dos serviços.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Que são médicos?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Que são os médicos nomeados pela secretaria.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Já chegou alguma reclamação à cooperativa de que não tinha médico, que deveriam estar trabalhando?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Eu não me lembro. Não me recordo.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Existe alguma possibilidade de um médico entrar na escala da cooperativa, receber, sem estar morando no Estado?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – No nosso cadastro hoje, tem 728 médicos. Como eles são cooperados, eles não são funcionários, eles não têm aquele vínculo. Ele pode passar essa semana trabalhando aqui e semana que vem ele volta para o estado de origem.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Deixe então eu refazer a minha pergunta, porque eu acho que o senhor não entendeu. Existe alguma possibilidade de o médico que está na escala de hoje, ele não estar em Roraima, estar em outro estado?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Acredito que sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Se ele está na escala de hoje, se o pagamento e emissão de nota fiscal serão feitos na data de hoje, existe alguma possibilidade de ele não estar em Roraima, de estar em outro estado?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Eu não acredito. Acho que não.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – A cooperativa tem algum sistema de controle com reação a isso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – De frequência não, porque a gente tem a frequência dessas escalas de emergências, que são essas que são coordenadas pelas nossas funcionárias e as demais, são atestadas pelos próprios coordenadores.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Que são indicados pela Sesau?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Isso. Só se alguém atestar a execução desse serviço, se um coordenador atestar a execução do plantão de um médico que não está.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Então, a cooperativa só faz o pagamento daquela nota e daquele serviço se o coordenador indicado pela Sesau atestar a participação?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Exato. Essa é a conferência que os fiscais administrativos do contrato fazem. Eles vão ver se os plantões executados foram solicitados pelo gestor. Se uma escala não chegar com o autorize do secretário, ela não vai entrar na nota fiscal. A nota fiscal só é emitida depois que a equipe fiscalizadora verificar todos esses detalhes e aí, autorizar a emissão da nota; só depois disso. E quem atesta todas as escalas

são os respectivos coordenadores de cada serviço, de cada local.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Nós sabemos que existem concursados que são cooperados e que também trabalham na prefeitura ou nas prefeituras do interior. Até mesmo o secretário, que fez a denúncia toda de atos de corrupção, que veio aqui, eu encontrei uma escala onde ele estava, ele tinha um vínculo com o INSS, tinha vínculo com a Sesau, recebi pela cooperativa, ou seja, ele mesmo denunciou e ele mesmo fez cirurgias no interior quando ele deveria estar no INSS. Essa prática, a gente vem ouvindo falar há muitos anos no estado, mas esse controle de carga horária de médico, que possui vínculo de concurso e vínculo cooperado, como eu vou diferenciar? Ah, o médico é concurso, ele tem uma carga horária X e, naquele momento, ele está na qualidade de concursado, mas, agora, ele está na condição de cooperado. Ou há a utilização do mesmo horário para duplicidade de pagamento? Eu preciso entender isso aí. O senhor poderia me explicar?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – A gente não detém a responsabilidade da carga horária dele como concursado. Quem tem a responsabilidade de gerir se ele cumpriu a carga horária do concurso ou não, não somos nós. A gente apenas apresenta a ele na condição de cooperado para executar o serviço. Existe a Proge da Sesau ...

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Eu acho que fui extenso na pergunta, acho que não me fiz entender. Entendo perfeitamente. O senhor já deixou claro aqui, que é um coordenador indicado pela Sesau. A cooperativa faz o que a Sesau orienta. A cooperativa paga quando a Sesau atesta, através desse coordenador. Mas, qual a garantia que a sociedade tem de que a cooperativa não está utilizando aquele profissional que já deveria estar sendo pago pelo concurso? Qual a garantia que a sociedade tem de que as 08 horas que ele está recebendo pela cooperativa não são as 08 horas do concurso? Sei que não é obrigação da cooperativa saber se a pessoa tem vínculo no interior, até mesmo porque não é nenhuma exigência legal com relação à cooperativa. Mas, se a cooperativa está cobrando do estado 08 horas daquele profissional, que já é pago, está havendo duplicidade de pagamento. É essa a dúvida. E qual o sistema de controle que a cooperativa tem com relação a isso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Entendi. Já faz muito tempo que a escala é única. A escala é tanto de cooperado, quanto de concursado, ele aparece duas vezes na mesma escala. Utilizaram do artifício de colocar, quando ele for concursado, o nome dele em caixa alta e com asterisco na escala. Então, aquele plantão que na escala está o nome do médico em caixa alta, não vai ser cobrado pela cooperativa. Isso para diferenciar, justamente, porque muitas vezes os médicos são concursados e também cooperados na mesma escala. Só que isso também acontece dele ser concursado em um hospital do interior e cooperado aqui no HGR. Por exemplo: antes a conferência era feita manualmente, pegava-se a escala e conferia um a um. Era um sistema moroso e, pela quantidade, são 280 escalas, são quase 500 profissionais, e, hoje, com a instalação do sistema, o sistema faz isso automaticamente. Se eu lanço um médico em um determinado horário, tanto pela cooperativa, como pelo concurso, o sistema não permite que eu lance esse mesmo médico, na mesma hora, independente se foi em outro lugar. Eu não consigo fazer esse lançamento duas vezes.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Existe um sistema que controla isso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Que controla isso. E os fiscais da Sesau também são usuários desse sistema.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Esse sistema é da cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – É da cooperativa. A gente forneceu para agilizar a fiscalização das partes.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – E esse sistema pode ser auditado?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Pode.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Existe essa possibilidade de ser auditado?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Existe.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Qual é o valor que um médico recebe por plantão e quanto é que o estado paga à cooperativa por esse plantão?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – O plantão médico é de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e o estado paga R$ 1.488, 44 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Existe uma taxa de administração da cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim. A taxa de 10% em cima do valor do plantão, ou seja, R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Que é essa diferença que o senhor apresentou de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para R$ 1.488, 44 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – É. R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) de taxa, mais os impostos PIS e Cofins.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Então, quando o estado paga R$ 1.488, 44 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), já está nesse valor os R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) do plantão, mais Cofins, PIS e a taxa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Exato.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – O senhor já falou sobre essa pergunta que eu iria fazer sobre a existência de coordenadores da Sesau, que são pagos através de plantões. Então, o plantão se tonou uma moeda. E essa moeda era paga de acordo com a dificuldade do trabalho.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Exato. E a Sesau solicitava que fosse incluso na nota.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Qual é quantidade máxima de plantão que um médico faz por mês?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – 40. A Proge da Sesau, em 2016, estabeleceu um teto de plantões. Ele não estabelece o teto da cooperativa, ele estabelece o teto do contrato. Se a cooperativa tivesse outros clientes, poderia o médico fazer outros plantões, mas esse teto é do contrato. Nesse contrato, o médico que não tem vínculo nenhum com o estado, ele poderia fazer 40 plantões. Se ele tiver um vínculo de 20 horas, ele faz menos, um vínculo de 40, 60 e de 80. Foi feito um novo parecer de teto, feito agora em setembro, manteve os 40 plantões e reduziu todas as outras quantidades, dependendo do vínculo, estabeleceu que médicos que têm 80 horas de concurso, ele ficaria impossibilitado de fazer plantões nesse contrato. Foi feito um parecer novo agora em setembro, mas o último é 40.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Tá. O senhor poderia novamente explicar, porque eu estou um pouco confuso.

Existe parecer da Procuradoria do estado que o limite é 40?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Existe.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Autorizando isso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – É. Foi feito em 2016.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – E um novo parecer dizendo que ....

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Continua o teto de 40. Só que os outros tetos, de acordo com o vínculo, ou seja, o profissional que já tem o vínculo de 20 horas, ele pode fazer menos plantões, ele não pode fazer 40, ele pode fazer menos.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Existe parecer da procuradoria, falando sobre a possibilidade do pagamento dessas coordenações e direções através de plantões?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Acho que não foi feito. Não lembro.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Existe alguma manifestação do Ministério Público ou foi pago simplesmente de acordo com o pedido do governador e do secretário?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – A solicitação, eu não lembro se foi feita pelo Ministério Público, o que teve a manifestação foram essas duas, a de 2017, orientando a SESAU que não fizesse e esse outro, que lhe mostrei, agora, dizendo que sabem que executam, mas que o momento não é esse para alterar.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Senhor Valdan, a cooperativa é contratada pelo estado, ela não ia fazer de vontade própria esse pagamento de coordenação, de direção, em nível de plantão. Tem que haver uma determinação por escrito. Quem deu essa determinação por escrito?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Os secretários.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Qual secretário que deu a primeira orientação, o senhor lembra?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Vou pedir que o senhor busque nos arquivos e nos mande depois essa informação, porque nós precisamos entender qual foi o secretário que deu a ordem para que fosse feito dessa forma, para a gente ver a fundamentação, porque o próprio Ministério Público, o senhor entregou aqui que o procurador de justiça, que eu tenho um respeito muito grande por ele, doutor Edson Damas, profissional, com um conhecimento jurídico acima da média, ele fala que são justos esses plantões. Ninguém está questionando se são justos ou não, tem que se ver a fragilidade legal desse pagamento. Então, nós queremos saber, fundamentado em quê? Qual foi o secretário que chegou para a Cooperativa e falou assim: Olha, a partir de agora vocês vão pagar os coordenadores, diretores, X plantões. Isso foi por escrito ou foi de boca? Foi um acordo de cavalheiro ou foi efetivamente solicitado, oficializado. E quem foi o responsável por essa solicitação? A gente precisa dessa informação. Se o senhor não tiver agora, que o senhor nos envie. É muito importante.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – O primeiro, deputado, eu não sei, já tem muito tempo. Mas, desde 2017 para cá, acho que todos

os secretários vão ter solicitações específicas, coordenador do HGR, coordenador da maternidade, mas do início, faz muito tempo, mas vou tentar descobrir a primeira motivação, por escrito. Durante esse período tem várias, específicas.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – O secretário que fez essa denúncia, o Doutor Ailton Wanderley, ele é médico. Durante o período da cooperativa, ele também recebeu dessa forma, por plantão?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim. Ele executou plantões.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Mesmo sabendo? Porque ele fez a denúncia, ele tinha conhecimento que não era correto, mas ele tirou plantão e recebeu dessa forma?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim, em todo o período em que ele foi secretário, ele fez plantões pela cooperativa.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – E quando ele foi secretário, ele fez pagamento dessa forma?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Ele tinha conhecimento que era uma forma rotineira? Ele deu alguma orientação por escrita para acabar com esse tipo de pagamento?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não, o que ele fez foi não pagar uma parte. Hoje, faz exatamente um ano da oitiva dele. Ele disse que baixou o valor da Coopebras de 10, para 7. O que foi que ele fez? Simplesmente, não pagou (trouxe cópia para o senhor acompanhar, junto comigo). A Coopebras apresentou uma nota, a nota 104, de R$ 10.586.695,00 (dez milhões quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Ele fez uma decisão de pagamento, considerando a dificuldade financeira do estado, a insuficiência de recursos disponíveis para quitações integrais das obrigações. Considerando várias coisas, o montante devido foi reduzido para R$ 7.409.000,00 (sete milhões e quatrocentos e nove mil reais). Eu trouxe o período desde novembro, período em questão, que ele começou a analisar até a última nota, para a gente perceber que o valor que é pago para Cooperativa não é fixo, vai variar de acordo com diversos fatores. A segunda página, é a nota fiscal que foi apresentada, de R$ 10.586.695,00 (dez milhões quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais), depois tem a decisão de pagamento. Lá no último parágrafo, ele diz que o montante, o valor devido foi reduzido para R$ 7.409.000,00 (sete milhões quatrocentos e nove mil reais). A controladoria, quando foi fazer a liquidação, ela questionou. Ela disse: consta decisão de pagamento, informando uma redução do valor inicial, apresentado pela contratada, sem a devida instrução nos autos quanto ao fato gerador da decisão. Dito isto, solicitamos a instrução nos autos com papel timbrado e o de acordo com a contratada. Além disso, os documentos que ensejam o primeiro faturamento, a motivação e o cálculo utilizado para redução dos valores, nada disso foi feito, foi simplesmente arbitrário. Foi feito uma nota, voltando à primeira página, ele fez uma nota de 7 dos 10. Ele disse que só ia pagar 7, depois, os médicos começaram a reclamar e ele fez uma nota de R$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais). Pagou essa nota também, referente ao mesmo mês. Depois, ele fez mais uma nota de 517 liquidado, mas não está pago. Fora isso, no final dessa parte, tenho uma lista de 131 médicos, que até hoje não receberam esses valores. A lista é nominal, com a quantidade de plantão com respectivo valor. Simplesmente, ele não pagou.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – No período em que ele foi secretário, ele chegou a ser remunerado pela cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim, todo o período. E a lista nominal dessa diferença de 10 para 7, simplesmente, ele não pagou. Só que não foi 7, ele fez 7, depois mais um milhão, depois mais meio milhão e o resto ficou sem emitir nota, ainda. Com a descontinuidade da administração, a gente não consegue reaver. Se o senhor puder até ajudar os médicos a receberem esses valores, são 131 profissionais que ficaram sem receber o pagamento desse mês de novembro.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Isso é um procedimento interno da secretaria, não cabe à CPI interferir.

O Senhor, como gerente-geral da cooperativa, o senhor tem acesso a todos os documentos coletados, assinaturas, análises, que são feitas. Em algum momento o senhor verificou a ocorrência de pagamento exacerbado de plantão a profissional médico, que passou esse limite de 40 horas? Em algum momento o senhor verificou isso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim. Principalmente agora, no período de pandemia, a gente teve muitos médicos que se afastaram por questões de riscos, ou ficaram efetivamente doentes. Tivemos uma baixa muito grande, e a quantidade de profissionais que a gente tem ela é limitada. A demanda aumenta todos os dias. A quantidade de habitantes que tínhamos em 2017, não é a mesma de agora, justamente pelo fato da migração venezuelana. A gente tem uma demanda que aumenta e a quantidade de profissionais não aumenta de acordo com a demanda. Em muitos casos sim, os médicos precisam fazer mais plantões do que está escrito, às vezes. Ai, isso é justificado para secretaria, mediante essa justificativa, dependendo do serviço, o próprio diretor da unidade faz a justificativa e ele é incluso no pagamento.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Então, esse excesso de plantão foi em virtude da pandemia, da necessidade de atender à população. Isso é justificável e aceitável. Eu falo antes da pandemia. Anteriormente, houve algum pagamento exacerbado, pagamento extraordinário, pagamento que o senhor percebeu que estava fugindo do que deveria ter sido feito?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não lembro. Como o período de contrato é muito longo, a gente não consegue...

O Senhor Relator **Jorge Everton** – O senhor tem conhecimento de algum profissional médico foi remunerado pela prestação de serviço e que não trabalhou? Que efetivamente não fez o serviço?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não

O Senhor Relator **Jorge Everton** – O senhor já ouviu alguém comentar a respeito disso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Ouço falar em denúncia.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – E quando chega essa denúncia, qual é o papel da cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – A gente vai apurar. Só que nunca chega a uma coisa concreta. Um profissional tal recebeu sem trabalhar, o nome dele para a gente poder averiguar. São conversas, assim, sem objetividade, sem nomenclatura, para a gente verificar de fato. Não ouvir falar nisso.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – O senhor teve conhecimento de uma operação da Polícia Civil, que, inclusive saiu em filmagens, de que profissionais médicos que deveriam estar trabalhando, estavam em seus consultórios ou estavam em outros locais que não deveriam? O senhor tomou conhecimento disso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Tomei. Eu vi uma parte do inquérito, fizeram até um relatório fotográfico. Os médicos fazem plantões presenciais e plantões de sobreaviso também. Como é o sobreaviso? São especialidades onde a demanda não é continua, é esporádica. O médico clínico, ele, até certo ponto, consegue resolver o problema. Se o problema for necessário de um especialista, esse médico é solicitado para que vá ao hospital. Como tive acesso aos autos agora, é bem provável que esses médicos que estariam no consultório, estivessem de sobreaviso, é bem provável, porque são especialistas.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Que é o valor diferenciado, que você falou que por estar de sobreaviso, ele recebe um valor menor.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Isso. O que a gente não permite é que esteja de sobreaviso e em outro serviço dentro do mesmo contrato, no mesmo dia, mas em coisas particulares, a gente não consegue impedir.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Existe a possibilidade de um médico concursado estar de sobreaviso e cumprindo a carga horária dele de médico concursado?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não, porque no sistema quando vou lançar o plantão, eu tenho o tipo de plantão. Eu digo: vou lançar esse médico, e digo se o plantão é de concursado, de sobreaviso ou plantão normal. E o sistema não vai permitir que eu lance esse médico no mesmo horário, independente se for outro tipo de plantão, ele não permite.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – O Senhor poderia me explicar como funciona pagamento de plantões, honorários, por médicos que faziam procedimentos cirúrgicos?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Isso foi antes da minha gestão, hoje não é mais utilizado isso, mas, em algum momento, como o senhor falou, não foi firmado, não foi por inscrito, mas a Sesau estabeleceu uma tabela. Também não vou precisar qual foi o secretário, mas estabeleceu uma tabela com valores para cada tipo de procedimento, entre pequenos, médios e grandes. Cada procedimento tinha um respectivo valor e este valor era convertido em plantões. O MP também fez essa orientação que não fizesse esse tipo de procedimento, mas disse que poderia fazer com mutirões. Aí foram realizados os mutirões de cirurgias e remunerados em forma de plantão. Como no contrato só tem plantão, o médico fez um procedimento de R$ 300,00 (trezentos reais). Ele fez enes procedimentos e isso convertia no valor do plantão.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – O Ministério Público emitiu um parecer, o senhor tem esse parecer? Emitiu um parecer autorizando a cooperativa a remunerar através de moeda/plantão, os profissionais que fizessem mutirão. É isso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Esse Ministério Público que o senhor fala é estadual, Ministério Púbico de Contas?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Eu acredito que foi o de Contas.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Porque se o Ministério Público deu parecer, autorizando que a cooperativa pague através de plantão, independente de ser mutirão ou plantão, é a mesma coisa no meu entendimento.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Tá no item três, última página.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – É uma recomendação do Ministério Público de Contas de 2017...

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Isso antecedeu a contratação. Após a licitação, antes da contratação, o Ministério Público solicitou, tanto o de Contas, como o Ministério Público, solicitou esse processo para auditar. Então, antes da contratação, além dos órgãos normais de Controladoria e Proge, ele foi auditado pelo Ministério Público e Ministério Público de Contas, que fez essa recomendação, no item três, que os procedimentos sejam realizados e pagos na forma de mutirão, organizados, justamente pela Sesau e pela Coopebras.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Era o Doutor César o Secretário. Mas, claramente aqui, o parecer dele diz o seguinte, no item 1: Resolve, expedir a presente notificação recomendada ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Doutor Cesar Ferreira Pena Farias, para que, 1- a Sesau/RR não autorize pagamento dos cargos de direção, coordenação através da Coopebras. 2 - Que todos os procedimentos realizados na Sesau não sejam pagos na forma de plantão. 3- Que os procedimentos sejam realizados e pagos em forma de mutirão, organizados, conjuntamente, pela SESAU e Coopebras.

A meu ver, ele não autoriza não, nem através de mutirão esse pagamento, porque, no item 2, ele deixa claro que todos os procedimentos realizados na Sesau não sejam pagos em forma de plantão. O que ele fala é que tem que ser feito mutirão, que é pegar o médico que estaria trabalhando naquele momento e escalar ele, fazer um mutirão. Eu preciso analisar com mais calma essa documentação.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Aí, como são feitas as cirurgias hoje? O médico está de plantão e ele executa a cirurgia no plantão. Se for um procedimento pequeno, ele pode fazer mais de um procedimento dentro desse plantão. Se for um procedimento muito longo não dá tempo para que ele execute mais de um.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Esse procedimento de pagamento de cirurgia ou qualquer outro tipo, através de plantão, era feito com o conhecimento dos secretários, de todos os que passaram, era feito com o conhecimento dos diretores, todos que passaram e dos coordenadores?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Mais do que por conhecimento, por solicitação. Se senhor pegar o processo, vocês vão ver solicitação, que sejam incluídos plantões para pagamentos de procedimentos.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – E qual é a orientação jurídica da cooperativa? A cooperativa deve ter uma equipe técnica jurídica, que se manifesta em uma situação contratual. Se não é obrigação da cooperativa fazer, ela não tem que fazer. Se há uma solicitação de um pagamento que não deveria ser legal, a cooperativa não é obrigada a fazer. Qual é o posicionamento da assessoria jurídica da cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Realmente, não somos obrigados. Mas, pela continuidade de serviço, quando o secretário solicita que seja pago uma cirurgia para um determinado paciente, é por uma necessidade. Geralmente, são casos de vida ou morte e, infelizmente, a burocracia do serviço público não anda da mesma forma da necessidade do serviço. Isso são problemas que a secretaria não consegue resolver pela descontinuidade da gestão, mas, a gente faz, solicitado pela secretaria, pela continuidade do serviço, para que aconteça os procedimentos, para que os pacientes sejam atendidos, para salvar vidas, na verdade.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Recentemente, teve uma operação da Polícia Civil, onde diversas buscas e apreensões foram feitas e mandado de prisão foram executados e alguns estão em abertos. O que efetivamente acontecia na cooperativa para poder gerar toda essa ação da polícia e do Ministério Público?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Eu me debrucei, esses dias, com o inquérito e vi que ele começou com essa denúncia que o secretário Ailton fez, de que médicos recebiam sem trabalhar, e que a cooperativa fazia isso para que aumentasse a quantidade de plantões. E foi ouvida algumas pessoas, um fiscal, na época, que também era da equipe do doutor Ailton, e ele disse que a cooperativa tinha a competência de fazer as escalas, que não é, pois as escalas já vem prontas para a gente, e, que a gente também controlava a carga horária dos concursados. E o inquérito chegou à conclusão de que a gente tem autonomia e permitia que isso acontecesse para aumentar a quantidade de plantões. A polícia teve acesso, quando teve a busca e apreensão. Ela pegou pagamento de diretores da cooperativa e, por não serem funcionários, a remuneração deles é por produção. E, eles entenderam que a cooperativa cobrava do estado pagamentos para esses diretores, mas não é. Como o senhor viu aí, o pagamento que a secretaria faz é exclusivamente para médicos e cirurgiões bucomaxilo, porque é isso que está no contrato. Não tem possibilidade nenhuma de o estado está pagando funcionários ou diretores da cooperativa. O meu salário, o salário de todos os funcionários, as despesas são pagas com recursos próprios. Não é cobrado da secretaria pagamento para diretores. A confusão talvez se deu pela palavra "produção", porque, na condição de cooperados, eles não recebem salários, nenhum recebe salário, recebem como produção. E, eles entenderam, mas se for pegar todas as notas e todas as listas dos profissionais que estão sendo pagos, vão ver que não existe ninguém pago pelo estado que não seja médico ou cirurgião bucomaxilo facial.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – O senhor poderia nos explicar, pegar um exemplo, referente a esse fato que o senhor acabou de nos contar. Um diretor da cooperativa, quanto ele recebe? De que ele recebe? Por que ele recebe? Já que o senhor falou aí que houve uma confusão por parte da investigação. Já que houve essa confusão, o senhor poderia nos explicar, pegar um exemplo aleatório e nos explicar? Pode ser o seu salário, o seu vencimento.

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Eu sou funcionário e o meu talvez não tenha entrado na questão, porque eu recebo salário e não produção. Mas, um diretor médico, por exemplo, o valor que ele recebe é estabelecido nas assembleias, e eu não participo, porque não sou cooperado, mas, é estabelecido lá o valor do salário do diretor-médico. Esse valor que ele recebe, no recibo de produção vem escrito produção, não vem escrito salário. Só que esse valor que o diretor médico, ainda que ele fosse exercer plantões no contrato, o valor que é pago pelo cargo de diretor, não é cobrado na nota, ele vem de recursos próprios. Quando a gente recebe o valor do plantão R$ 1.438,44 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), pagam R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para os médicos e a taxa de administração, que é para gerir as despesas. É com esse dinheiro que se paga qualquer despesa da cooperativa. Então, não vem dinheiro público para pagamento de diretores, vem dinheiro público para pagamento de plantões e carga horária de médico. A lista nominal vai junto com a nota. Pode pegar qualquer mês, que não tem um mês que tenha pagamento para profissionais que não sejam médicos.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Presidente, já fiz minhas perguntas, agora vou aguardar os colegas, para que eles possam fazer as deles para darmos continuidade à oitiva.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Obrigado, deputado Jorge Everton. Agora passo a palavra ao autor do requerimento de convocação do investigado, deputado Nilton Sindpol.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Bom dia, presidente Coronel Chagas, relator Jorge Everton, deputados Renato Silva, Evangelista Siqueira e Eder Lourinho; servidores do Legislativo e você, que nos acompanham pelo Facebook e TV Assembleia. Gostaria de dar as boas-vindas ao senhor Valdan Barros, ao seu advogado Dr Luiz Henrique, e me desculpe a indelicadeza, mas não me lembro do nome da sua assessora, senhor Valdan.

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Marília.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Senhora Marília, bom dia. Pois bem, senhor Valdan, sou o deputado Nilton Sindpol, autor do requerimento para a sua convocação. O senhor está aqui na qualidade de investigado, e minha primeira pergunta para o senhor é saber se, na qualidade de investigado, todas as respostas que o senhor deu para o nosso relator, o senhor está falando a verdade ou está mentindo? Eu posso comprovar que o senhor está mentindo, através de documentos? Eu quero que o senhor seja claro. Sim ou não?

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** O senhor pode comprovar que eu estou falando a verdade através dos documentos que estão entregues aí na sua mesa, e os outros, que o senhor tem no processo.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – É que o senhor falou aqui que as escalas são elaboradas pelos coordenadores das unidades hospitalares. Certo?

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Correto**.**

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Mas eu tenho aqui uma escala assinada aqui pelo senhor Edilson. Então, como é que o senhor explica essa situação? Até porque, eu mesmo já me manifestei em várias oportunidades aqui, não só na CPI, mas na tribuna desta Casa, que, tecnicamente, a cooperativa trata-se, nada mais nada menos, que uma organização criminosa, que está instalada em Roraima, para desviar recursos públicos. Isso nós podemos claramente provar através de documentos. Espero, realmente, que a gente consiga extirpar essa cooperativa, esse câncer de Roraima, porque são milhões levados pelo ralo, que o contribuinte, eu também sou contribuinte, e vemos que a saúde pública não melhora em nada. E o que podemos constatar é que, em tese, o estado paga triplamente. Eu pago, o senhor paga, todos nós contribuintes, pagamos pelos maus serviços da cooperativa. E eu explico para quem está nos assistindo, porque o senhor

falou aí sobre as escalas, o senhor falou na questão dos médicos que são concursados, que não existe um controle efetivo se ele está naquela escala como médico concursado, como cooperado e muitas vezes, fazem cirurgias que deveriam ser realizadas através do seu salário, que recebe mensalmente, através de processos que são instalados, porque o estado é incompetente para fazê-lo. Então, o sistema da cooperativa, realmente, é... Se a gente fizer uma auditoria a gente vai constatar que existe esse controle dos médicos?

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Sim. Se você for pegar no projeto básico, na primeira página, tem a justificativa, o porquê se tem esse contrato. Eu já ouvi o senhor falar, pois, eu acompanho os trabalhos da Assembleia e tem lá a justificativa. Geralmente, é por necessidade do serviço e porque a quantidade de médicos que o estado dispõe como concursado não é suficiente para atender toda a demanda. Em uma dessas pastas eu trouxe a dinâmica do valor que é pago para a Coopebras. O montante, realmente, é bastante vultoso, mas são duzentas e oitenta escalas em todas as cidades do estado de Roraima, com, em média, 500 profissionais trabalhando todos os dias. Então, o valor é grande, porque o trabalho de fato é grande. É no estado inteiro, a gente não está tratando de um consultório, a gente está tratando da saúde do estado de Roraima. São 500 profissionais em 16 municípios, em duzentas e oitenta escalas. Então, é por isso que o valor é vultoso.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – O senhor já criou até mais um município, senhor Valdan, pois em Roraima só tem 15 municípios. Isso prova que o senhor não conhece o estado. Aqui nós temos recebido muitas pessoas como o senhor, que claramente vem mentir, que faltam com a verdade com a CPI. Espero que o senhor colabore para que o senhor não termine preso, porque isso aí, roubar dinheiro da saúde pública, para mim, é um crime comparado a um crime hediondo. E, para quem nos assiste, o senhor vir aqui nos dizer que é um trabalho grandioso. A cooperativa não passa de um recurso humano. O estado é que é negligente, não sei por que cargas d´água ainda mantém o contrato com a cooperativa. O último registro que temos aqui de R$ 117.884.430,00 (cento e dezessete milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais). Esses médicos aí são os médicos que, parte são concursados, parte são os recém-formados, que temos aí os clínicos-gerais. E eu lhe pergunto: o relator o indagou sobre o controle da cooperativa, de quando o médico falta a escala. Então, lhe pergunto: qual o controle que, efetivamente, a cooperativa faz sobre esses profissionais?

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** É dado falta, se ele faltou, ou será substituído, se a gente conseguir um médico substituto. Retiramos o nome do profissional que não foi e é colocado o nome do que foi executar o plantão. E se ele não foi e nos constatarmos, a gente dá falta e não é cobrado esse plantão. Ali eu trouxe a dinâmica do pagamento, sempre será vultoso, mas não é um valor fixo, sempre terá alterações. Em um dia vão ser quinhentos plantões ou mil plantões de diferença. A gente tem coisas assim que influenciam no valor, geralmente, em fevereiro, por ter menos dia no mês, são executados menos plantões. Meses de 31 dias são mais plantões, coisas desse tipo alteram o valor. Constantemente, por conta da demanda de serviços, que não é criada pela gente, acontece, os diretores das unidades reajustam o serviço, eles fazem adequações nas unidades. E todos os serviços executados pela cooperativa são solicitados pelas unidades e autorizados pela Sesau, pelo gestor. E só a partir daí é que a gente consegue executar. E todo pagamento, antes de ser realizado, é atestado e conferido se tudo o que foi executado, foi previamente solicitado.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – O Senhor falou para o relator que implantaram um sistema de monitores, onde tem a relação nominal dos médicos de plantão daquela unidade e o horário. Nós, da CPI, estivemos lá no Cosme e Silva e, claramente, tentaram nos induzir, não sei se o relator e os demais deputados recordam. Mas, dos médicos que estavam na escala naquele dia ou que deveriam estar lá presencialmente, tinham 2, salvo engano eram para ser 6. Então, o senhor me afirma que se eu sair daqui, agora, e for a qualquer unidade onde tenha médico plantonista da cooperativa, eu vou encontrá-los naquele período em que eles deveriam estar lá, presencialmente?

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Sim, é para eles estarem e se não estiverem, cobrem do coordenador do serviço, porque ele é que gere aquele serviço naquele local. A gente também acompanha a execução, mas o responsável por aquele setor é o respectivo coordenador.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Como é que vocês fazem esse acompanhamento da presença ou não dos médicos? Por quê? Nós já recebemos várias denúncias aqui, inclusive que médicos que deveriam estar trabalhando em determinado período, para honrar o salário que recebe, não só como concursado, mas também, como cooperado, estariam em academias malhando. Disso nós temos fotos e vídeos para comprovar. Por isso que eu lhe perguntei, porque, depois, o senhor vai ser preso se estiver mentindo, faltando com a verdade. Aqui o senhor está tendo a oportunidade de ajudar o estado a se livrar dessa cooperativa. Eu sei que o senhor é membro de lá, é empregado, mas o senhor pode ajudar o estado de Roraima, porque o povo está cansado de tanta ladroagem, e, quem rouba dinheiro da saúde pública, para mim, não tem classificação. Então, nos ajude, pois não quero ver o senhor preso em uma operação aí, porque o senhor está tentando esconder a verdade da CPI. Então, qual é o sistema que vocês utilizam para acompanhar essa questão? Porque o coordenador, a gente sabe, pois no Brasil tem sempre aquele jeitinho. É para ficar ali de 07h30min às 13h30min, mas, o médico fica uns vinte minutos e vai no consultório dele e aí o coordenador assina. No dia em que nós estivemos lá no Cosme e Silva, os médicos, alguns, tinham ido embora, e, claramente, o pessoal tentou nos enganar. Então, qual a ferramenta que vocês utilizam, além do coordenador?

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Nas unidades de maior porte, nós temos salas administrativas onde as nossas funcionárias fazem ronda, periodicamente, nos locais para atestar se o médico está ou não. Caso não estejam, elas ligam e pedem que eles retornem, pois têm pacientes esperando. Elas fazem rondas, não vou lhe precisar o tempo certo, pois não sei direito, mas acredito que seja a cada trinta minutos. A cada trinta minutos nossas funcionárias fazem rondas nas unidades para atestar.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Senhor Valdan, o relator, o deputado Jorge Everton, questionou sobre as denúncias que recebemos, quase diariamente. Quando vocês recebem essas denúncias, o que a cooperativa faz, formalmente, para apurar essas denúncias? Existe a instalação de algum ato administrativo pela Coopebras para apurar essas denúncias?

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Sim. Essa é a função do nosso diretor-médico. O médico é cooperado, ele não é funcionário. Ou seja, eu não tenho autonomia sobre ele, mas, o nosso diretor-médico ele é quem apura essas denúncias. É ele quem apura possíveis irregularidades no serviço médico e é a função dele retirar. Já aconteceu casos de a gente retirar médicos da escala. A gente tem que procurar a documentação do que efetivamente aconteceu, e passamos para o diretor-médico, que toma as providências.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Esse procedimento é formal?

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Sim**.**

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – O senhor poderia disponibilizar pelo menos um para a CPI, pelo menos um desses procedimentos administrativos da cooperativa frente às denúncias? Porque, é outra coisa inútil, na minha avaliação, a tal da ouvidoria da Sesau, que só serve para ser cabide de emprego. Eu nunca vi a ouvidoria fazer nada. Essa é a realidade. A gente se matando de trabalhar para sustentar vários sanguessugas. Então, quero lhe pedir que o senhor encaminhe à CPI, pelo menos um procedimento apuratório sobre denúncias de profissionais que não estão na escala. Porque, como foi dito no início, esta CPI teve a sua instalação através da denúncia do ex-Secretário de Saúde, Dr. Ailton Wanderley. Chegou, também, a denúncia para nós, que teria morrido um paciente, porque, o então secretário Ailton Wanderley, que estaria de plantão, recebendo pela cooperativa, que nem pode, teria deixado de comparecer e o paciente teria morrido. O senhor tem conhecimento disso? Se tem conhecimento, o que a cooperativa fez para apurar isso, no caso do médico Ailton Wanderley como cooperado?

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Essa denúncia eu ouvi falar dela, não fomos notificados quanto a isso. Acredito que foi até aqui na oitiva dele que eu tive ciência, mas, não chegou à denúncia formal quanto a isso. Não foi apurado porque não teve denúncia formal.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Certo. E esse pagamento de diretores e coordenadores de unidades pela cooperativa... existe uns que são nomeados via decretos, que em nossa análise, é a via correta, e, outros, nomeados por portaria. A gente, em análise da documentação, a gente conclui de que isso aí é uma manobra para que o coordenador ou o diretor de unidade, possa receber pela cooperativa. Me explique aí, por gentileza.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Essas nomeações são feitas pela secretaria e não sei explicar o porquê, teriam que questionar dos secretários, porque eles fazem. Eu não consigo explicar o porquê. Quem nomeia todos os coordenadores e diretores é o secretário, a gente só recebe a solicitação da inclusão, só recebia né, a inclusão desse médico na escala para ser diretor, para assumir essa responsabilidade. Mas, eu não sei o procedimento, como é feito, porque é decreto ou não. Não consigo lhe falar. É feito na secretaria.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Sobre as escalas, o senhor poderia nos afirmar que não há sobreposição de horários e ausência de profissionais, que deveriam estar em Roraima e estão em outras unidades da federação, trabalhando naquele momento da carga horária? Porque, é como já foi dito aqui, têm profissionais médicos que estão ou que deveriam estar no seu plantão ou no seu expediente, porque são concursados e os que são cooperados? Nessa questão das escalas, há sobreposição ou não?

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Nas escalas que a gente tem acesso é impossível ter sobreposição por conta do sistema. Isso já era feito

antes do sistema, só que de forma manual e hoje, a gente automatizou isso. Então, eu não tenho mais que estar me preocupando de conferir escalas. O próprio sistema bloqueia o lançamento. Se por acaso tiver uma escala que eu não tenha acesso a ela, só nesse caso que seria possível, por quê? Como eu não tenho acesso, eu não lancei. Se for uma escala onde a gente não tenha nenhum cooperado, geralmente, eles não fornecem para a gente. Eu até solicitei isso da secretaria para que me forneçam todas as escalas, mesmo aquelas que não fazem parte das escalas que a gente vai cobrar alguma coisa, para, justamente, garantir e proteger os próprios profissionais disso, para que eles não conflitem horário. Mas, o sistema bloqueia. Não começou só com o sistema, era feito, mas de forma manual.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Esse sistema foi implantado a partir de qual período?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Eu comecei a implantar ele em junho do ano passado e ele começou a ser efetivamente utilizado em setembro.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Em setembro de que ano?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – De 2019. Está fazendo um ano, agora.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Senhor Valdan, então, esse sistema, em tese, garante que não haja essa sobreposição.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Exato.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Tá. O senhor está afirmando?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim, sim. A gente pode convidar o senhor a fazer uma visita nas unidades para a gente mostrar a dinâmica deles funcionando.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Sim, vamos.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Eu não consigo garantir que o profissional concursado vá trabalhar, como expliquei antes, na escala há concursados e cooperados. Se o cooperado falta, eu tenho por obrigação substituí-lo. Mas, se um concursado faltar, a gente não tem, por quê? Porque a quantidade de plantões já foi definida previamente. Se um concursado faltar, para substituí-lo, terei que ter solicitação e autorização. Então, na escala só tem os dois profissionais.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** São formalizadas essas solicitações?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – São.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Ouvindo atentamente o que o senhor disse ao relator, vi que, realmente, não tem como a cooperativa ter gerência sobre quem é concursado.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Exato.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** E o que me chama a atenção, de todas as denúncias que nós recebemos da cooperativa, é que estamos apurando essa situação dos médicos, escalas, pagamento de plantões, que nunca foram realizados e, também, os cirurgiões bucomaxilos. Olha que interessante. Ou seja, a cooperativa está no ápice de várias denúncias. Como senhor enxerga isso como gerente dessa cooperativa? Quantos profissionais médicos estão contratados pela cooperativa? Quantos médicos e quantos bucomaxilos?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – O total de profissionais ele vai perto dos 500. Ele vai variar entre 470... já chegou a ter 500 médicos atuando por mês. Os bucos, não recordo a quantidade, mas são poucos. A gente só tem a escala de buco no HGR e no Coronel Mota. São poucos bucos. Como eu lhe falei, a licitação era para contratar médicos e vários outros profissionais de nível superior.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Eu conheço o contrato, senhor Valdan.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Então, o Ministério Público de Contas disse que era para contratar apenas médicos e bucos. Por isso que foram contratados os bucos.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Todos esses profissionais estão, como rege o estatuto da cooperativa, eles são cooperados? Todos esses quase 500 médicos e bucos são... o senhor tem como enviar para a CPI esse contrato?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – A lista dos profissionais?

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Não, eu quero o contrato. Estou solicitando o contrato, não é a relação nominal, não. O senhor tem como fornecer à CPI?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Tem sim.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Em quanto tempo o senhor consegue entregar isso à CPI?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Amanhã.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Perfeito. Então, agradeço.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Lá no RH, temos pasta de todos os nossos cooperados. É só pegar a pasta e tirar a cópia da solicitação dele como cooperado.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Então, Presidente, eu me dou por satisfeito. Sei que outros colegas também têm pergunta a fazer. Agradeço ao senhor Valdan que afirmou que não veio mentir para a CPI.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Estou sempre à disposição, chefe.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Eu não quero ter o desprazer de vê-lo nas capas dos jornais como preso, não é?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Espero que não.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Obrigado, senhor Valdan, bom dia. Senhor Presidente, sem mais perguntas.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas –** Obrigado deputado Nilton. Senhor Valdan, tenho algumas perguntas a fazer ao senhor. O senhor é o contador da empresa, não é?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Já fui.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas –** O senhor tem alguma relação de parentesco com o senhor Edvaldo?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim, senhor.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas –** O senhor é parente dele.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim, ele é meu tio.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – O senhor Edvaldo é o Vice-Presidente. É ele quem de fato comanda a cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – O estatuto ele segmenta as funções para cada um dos diretores e a parte administrativa e financeira é feita pelo Vice-Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Então, é o Vice-Presidente quem tem, estatutariamente, a competência legal pela parte administrativa e financeira da cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Correto.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – E o Presidente, efetivamente, ele tem essa atribuição?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não tem?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – O estatuto diz que o Vice-Presidente, assim como a diretora financeira é quem farão essa gestão. Mas, que na falta....

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Então, o presidente é a rainha da Inglaterra?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não. Na falta de um dos dois, o Presidente pode substituir.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não deveria ser o inverso? O senhor não acha estranha essa norma estatutária?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – É, mas é o estatuto.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Os pagamentos são feitos por senhas bancárias?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim senhor.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – O Presidente tem a senha bancária?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não tem?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não tem.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Relator, o senhor está acompanhando? Estatutariamente, quem manda é o Vice-Presidente. Quem é que tem a senha para fazer pagamento dos salários devidos, as obrigações contratuais, pagamentos de luz e água, enfim, da cooperativa.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – O Vice-Presidente e a diretora financeira.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Quem é o Vice-Presidente?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Senhor Edvaldo Pereira Vieira.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Edvaldo Pereira Vieira. Quem é o direto financeiro?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Maria Oélia, esqueci o sobrenome dela.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Maria Oélia. Ela tem alguma relação de parentesco com Edvaldo?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Ela é diretora financeira?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – A esposa do senhor Edvaldo também trabalha na empresa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Ela também é cooperada.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Ela é médica?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Qual é a função dela na

cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Foi aberta uma filial na Bahia, e ela administrava a filial lá. Então, como eu não tenho muita ligação com a filial, eu não sei exatamente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Como é o nome dela?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Esmeralda.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Muito bem. O senhor Edvaldo tem mais algum familiar que trabalha na cooperativa além do senhor e da esposa dele?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – O seu Edilson, irmão.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Qual a função do senhor Edilson?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Ele é o gerente operacional. Nessas escalas que falei para o deputado Nilton, têm a assinatura dele. É para ele que os coordenadores entregam as escalas prontas.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Qual é o salário do Vice-Presidente e da mulher dele na cooperativa, mensal?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Eu não sei.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – O senhor é contador. O senhor está faltando com a verdade. Como é que o contador que faz a contabilidade não sabe quanto o Vice-Presidente recebe?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Lá no setor de contabilidade há vários contadores, cada um faz uma parte e eu não contabilizava essa folha. A folha dos diretores, eu não...

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Eu sou obrigado a concordar com o deputado Nilton de que o senhor está se afastando da verdade. O senhor me dizer que não tem essa informação... Eu tenho a informação de que o senhor Edvaldo recebe, por mês, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da cooperativa.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Eu tive acesso a essa informação agora, nos autos do inquérito.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – O senhor teve acesso a essa informação?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – E o senhor estava sonegando essa informação à CPI?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não. Eu, na condição de contador, eu não tinha acesso a essa informação.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Mas o senhor sabia da informação antes de eu lhe perguntar. Por favor, seja coerente com as informações que está passando. Não induza esta CPI ao erro. E a esposa do senhor Edvaldo, dona Esmeralda, recebe quanto da cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Segundo os autos, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Esses autos são de onde?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Do inquérito policial.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Da Polícia Civil?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – OK. Então, ele recebe $ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a esposa R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). E o irmão dele recebe quanto?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Eu não lembro.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não lembra e não tem ideia?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Muito bem. Somando os dois salários, vemos que o casal recebe R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para o casal, e o senhor não se recorda quanto o irmão dele recebe. E o senhor, recebes quanto?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – R$ 9.000,00 (nove mil reais), bruto.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – E o Presidente da cooperativa recebe quanto de pró-labore?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não sei.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Eu tenho a informação de que o pró-labore dele é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Então, realmente, ele era, era não, é... eu entendo que ele seja a Rainha da Inglaterra, porque me parece que antes de ter um médico, tinha o senhor Edvaldo, que foi o idealizador dessa cooperativa, senhores deputados e, depois, houve uma recomendação, uma exigência, enfim, não sei se do MPC ou do Ministério Público Estadual para, já que se tratava de uma cooperativa de médicos, que deveria ter um médico como Presidente e assim colocaram um apenas para cumprir uma exigência ministerial. Mas, o que me chama a atenção aqui, é que o casal recebe R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), segundo consta nos autos, conforme está nos trazendo essa informação o senhor Valdan. Realmente, é algo assustador para uma cooperativa que foi contratada para colocar médicos para trabalhar, ter pessoas recebendo valores exorbitantes. Realmente, é por aí que estão indo os recursos da saúde.

Tenho mais algumas perguntas. O senhor tem conhecimento de que existam clínicas particulares sendo pagas com plantões aos médicos donos dessas clínicas?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Eu soube que já houve procedimentos realizados em clínicas que eram pagos com plantões, mas não é mais. O que acontece... lá no Coronel Mota, os médicos que são lotados lá, alguns atendimentos como de oftalmologia, os médicos eles atendem no próprio consultório aqueles pacientes que são catalogados no Coronel Mota, porque o Coronel Mota não tem a estrutura para fazer os atendimentos. Então, os mapas são feitos no Coronel Mota e o atendimento nas clínicas.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Senhor Valdan, o senhor disse que recebe R$ 9.000,00 (nove mil reais) bruto por mês.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim, na condição de gerente, eu recebo um valor, como se fosse um comissionado, um valor do cargo. Recebo uns três mil, ou seja...

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Mais os nove mil?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não, já com tudo, no total.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Ok. Agora, o senhor, como justifica ter, de 2014 para 2019, sacado valores altíssimos da cooperativa, quer seja através de transferências bancárias ou cheques, valores altos, às vezes, R$ 300.00,00 (trezentos mil reais), R$200.000,00 (duzentos mil reais). Esse dinheiro era para o senhor?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não senhor.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – O que o senhor fazia com esse dinheiro, pois o senhor, como contador, sacando um volume dessa natureza de uma cooperativa que recebe recursos públicos, recursos federais destinados à saúde. Deveriam ter sido feitos pagamentos com cheques, transferências bancárias, enfim. O Senhor transferia para o senhor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R$ 300.00,00 (trezentos mil reais), para fazer o quê?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Esses saques são cheques ao portador. Eu só sacava como portador, o cheque era nominal à Coopebras e eu era só portador do cheque. Eu sacava e entregava.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Para quem?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Para o senhor Edvaldo.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Para o senhor Edvaldo?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Mas era o seu CPF. que ia para o Banco Central, não é?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim, por conta da previsão, porque o saque é feito com uma previsão antecipada.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Sim, eu sei. Eu quero saber quais são as justificativas para sacar esses valores, já que o senhor é o contador da empresa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não sei.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não sabe dizer?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Então, o senhor recebia uma ordem do senhor Edvaldo, e o senhor efetuava esses saques e passava todo esse valo a ele.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – O senhor não achava estranho, como contador, sabendo que teria a contabilidade para prestar contas desse dinheiro?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim. Para a contabilidade, os documentos vinham prontos.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Como o senhor lançava esses saques na contabilidade da empresa? Eles eram destinados a quem? Para pagamento de quê? Era pró-labore, era, enfim... queria saber, queria entender, porque são valores altíssimos. Se fosse 10, 15, 20 mil já seria estranho, imaginem R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R$ 300.00,00 (trezentos mil reais). Quantas vezes o senhor fez isso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não me recordo quantas vezes, mas foram algumas.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – foram muitas, então?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – O senhor já está há muitos anos na cooperativa, não é?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Muito bem. Estou fazendo esses questionamentos, deputados, para que os senhores tomem conhecimento de como as coisas estão sendo tratadas, embora seja uma

empresa provada, mas trabalha com recursos públicos que, se fossem bem aplicados, o serviço de saúde seria mais eficiente. Ao se contratar uma empresa terceirizada, a gente verifica que tem muitas coisas que chamam a atenção e reforçam as denúncias efetuadas que ensejaram a criação desta CPI.

O senhor afirmou que para os médicos que faltam plantão, é dado falta a eles. E como fica a situação do médico, conforme temos conhecimento, que aos médicos que faltava expediente, a eles era colocado falta. Feito? O senhor falou isso aqui.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Ok. Como ficam os médicos... temos informações de que há médicos na cooperativa que moram em Brasília. O senhor tem conhecimento disso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não. Como eu falei, eles não têm o vínculo. Eles podem fazer dez plantões durante esta semana e voltar, ou algo parecido com isso, porque ele não tem vínculo. Se ele vai fazer plantões para a Coopebras, ele conversou com o coordenador, estabeleceu plantões e ele não precisa fazer plantões todos os dias, ao mesmo tempo. Ele pode fazer plantões só em uma semana ou manter o vínculo. Então, pode ser que ele more em Brasília, mas passou uma semana aqui, por exemplo, e depois voltou para lá.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Então, a confecção dessa jornada de trabalho está equivocada, porque ele recebeu por plantões, estando de serviço lá em Brasília, no GSI, feito, e, no mesmo dia, estaria pleiteando plantão aqui.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Então, ele faltou lá para vir para cá.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Sim, mas se ele vir aqui, eventualmente, em razão da sua especialidade, para fazer alguma cirurgia, efetivamente, as escalas dele poderiam ser nos dias em que ele estivesse aqui. Entendeu? Então, deputados, relator, percebe-se que eles tinham lá uma escala pronta de jornada de trabalho de médicos... claro, têm médicos que são especialistas, que não residem aqui e, em razão de uma cirurgia que seja preciso para um paciente, tenham que trazê-lo de fora, mas aqui ficou como de praxe: dias tais, tais e tais os médicos estaria aqui, mas, na verdade, ele vinha eventualmente para fazer uma jornada de cirurgias e aí mandava, daquela forma, naquele mesmo dia, ele está lá em serviço, efetivamente, em Brasília. Entendeu? Então, são coisas erradas que aconteciam administrativamente, talvez devam estar acontecendo até hoje na cooperativa. Então, esse médico está recebendo integralmente?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Recebia integralmente?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Só vindo aqui, eventualmente.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não. Se ele vem eventualmente, ele irá receber por aqueles dias que ele veio para cá. Ele passou uma semana...

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Mas, nós temos informações de que determinado dia ele deveria estar aqui, mas estava cumprindo expediente lá em Brasília e recebeu por esse dia aqui.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Se o médico diz que está disponível para fazer plantão aqui, hoje, eu não tenho como atestar que ele tenha deixado de cumprir outro compromisso lá em Brasília, como exemplo. Ele se disponibilizou. Por exemplo: nós precisamos de plantões para ele quarta, quinta e sexta, durante um mês, uma semana. Ele diz que tem disponibilidade, ele vem e a gente não tem como saber se ele deixou de cumprir algum compromisso lá para estar aqui.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Na verdade, o controle de vocês deveria ser o inverso de como deveria ser. Essa relação de quantos plantões o médico tirou, ela tem que ser feita no final do mês e encaminhadas dessa forma. Vocês estão fazendo assim... a avaliação que eu faço, deputado Jorge, é que se estabelecia que determinado profissional de saúde vai receber tanto por mês e aí, faziam uma escala para justificar aquele valor, independente de cumprir ou não a escala. Acontecia de, às vezes, no dia em que deveria estar aqui, ele estava lá, tirando plantão lá em Brasília e não aqui, mas recebia depois. Então, isso aí é errado, irregular, crime, falta de zelo no trato da coisa pública e que causou prejuízos imensos ao estado de Roraima.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Não sei se você se lembra da pergunta que eu fiz no início. O pensamento do deputado Coronel Chagas, é o pensamento que passa, inicialmente, na cabeça de todos. Existe o pagamento, lá de 40 plantões. Esses 40 plantões, não foram efetivamente tirados dia tal, tal e tal. Mas, em virtude desse tal acordo com os secretários, eram pagos plantões por procedimentos, eram pagos plantões por coordenação, eram pagos plantões por direção. O senhor está entendendo?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** - Há necessidade de corrigir isso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Correto. Sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Por quê? Por mais que o secretário A ou B, autorize a cooperativa a pagar uma cirurgia, que foi feita de alta complexidade, e precisa pagar na moeda plantão, a Cooperativa, para receber, precisa lançar o dia do plantão.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Correto. Sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Senão, ela não recebe. Ela não pode, ao meu ver, e aí, você, como contador, pode esclarecer isso para a gente. Ela não pode dizer que o médico fulano de tal trabalhou 40 plantões. Ela vai ter que dizer: ele trabalhou 40 plantões, seguindo a seguinte escala: dia primeiro de tal hora a tal hora, dia dois, de tal hora a tal hora. Ou seja, em virtude dessa decisão dos secretários, a cooperativa, para cumprir, fazer o pagamento, ela era obrigada a colocar uma escala que não vai bater. Se a gente for pegar esses médicos nessas escalas, com certeza, eles estarão em outros locais, em outras escalas.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Entendi.

O Senhor Relator **Jorge Everton** - É essa a nossa preocupação. Acredito que esse é o pensamento também do deputado Coronel Chagas, que fez essa pergunta. Então, é isso ou não? É isso ou houve a criação rotineira de pagamento?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Não. Acontecia dessa forma: para ter os plantões, colocar na escala o dia que ele participou. Realmente, eu entendi agora.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Mas você viu a necessidade de mudar isso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Sim, sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** - Isso está totalmente contrário ao que deveria ser feito de forma correta. Eu entendo que a personalidade jurídica da cooperativa é uma empresa privada, que os cooperados podem decidir. Até essa questão de salário, eu não questionei, porque para mim não importa o valor pago aos cooperados. Não é uma decisão da Sesau. Isso é uma decisão da cooperativa. O que estamos analisando, deputado Renato, deputado Nilton, com que estamos muito preocupados é com esse caminho. É o seguinte, a cooperativa apresenta, dizendo que foi nove milhões de folha, que foi atestado por um médico da Sesau, indicado pela Sesau. A minha preocupação é: houve a prestação de serviço? Efetivamente, o médico trabalhou aquela carga horária? Aquela prestação de serviço é referente a esse pagamento? Tudo isso é analisado. Porque aí, ainda está sob análise da tutela da Sesau. A partir do momento que esse dinheiro... se foi efetivamente prestado o serviço...

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Certo.

O Senhor Relator **Jorge Everton** - Chega à cooperativa, o que vocês fazem com o dinheiro da cooperativa? O problema é de vocês, não é nosso aqui. Entendeu? Mas nós precisamos ter a certeza de que esse serviço foi prestado. Nós precisamos ter certeza de que não foi utilizada hora de concursado para pagar em duplicidade. Nós precisamos ter certeza de que nós não geramos bancos de horas, a fim de tirar e se apropriar do dinheiro público. É esse meu questionamento com você. Se essa escala montada da forma em que está sendo apresentada, ela, efetivamente, foi cumprida ou foi feita para pagar os serviços que vieram determinados pela Sesau.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Entendi. Já teve, eu acho que, com certeza, já teve muitas escalas que foram montadas para pagar os serviços da Sesau, provavelmente.

O Senhor Relator Deputado **Jorge Everton** - E esses serviços foram efetivamente cumpridos?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** - Sejam em cirurgias. Porque você falou que criou uma moeda plantão, para dizer que cirurgia de média, de baixa e de alta complexidade, valerá X plantões. Então, como é que paga? Não tem como pagar. Tem que lançar qual é o dia do plantão. Então, o médico chegou lá e fez uma cirurgia, sei lá, de rim. É considerado, nessa tabela, que essa cirurgia valha quantos plantões? Um, dois, três plantões. Esses três plantões, eu estou supondo, esses três plantões para ser pagos, Nilton, têm que ser contado lá. Apesar de ele não ter tirado o plantão, ele fez o serviço.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** - Então, é colocado e lançado na tabela para pagamento. É assim que eu estou vendo. Esse meu raciocínio está correto?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Está sim. Era feito dessa forma. Hoje não é mais, porque não tem mais pagamento por procedimento. Mas, provavelmente, sim, tinha que montar uma escala para dar, com respectivos plantões, que era o valor que a Sesau acordou com o médico.

O Senhor Relator **Jorge Everton** - E como é que nós podemos saber e comprovar que, efetivamente, esse serviço foi prestado?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Lá no HGR, a gente tem, eu não sei agora, porque com todas essas operações, a polícia tem levado documentos e não devolveu mais. Mas, eu vou hoje, ainda, no HGR, pegar a pasta das cirurgias de quando eram realizados os procedimentos dessa forma. Tinha todos os boletins operatórios, as cirurgias realizadas, os mapas cirúrgicos. Tinha todos esses arquivos lá, porque eles também acompanhavam as escalas para os fiscais verem que aqueles plantões são referentes a X cirurgia. Eu vou ver. Se não tiver, é porque a polícia deve ter levado em alguma operação, mas tem esse banco de dados.

O Senhor Relator **Jorge Everton** - Mas esse controle, vocês têm que ter, vocês têm que ter essa documentação. Essa documentação é comprobatória. Vocês, se não tiverem, tem que oficiar, solicitando cópias dos documentos que foram apreendidos. Até mesmo porque, eu vou ser muito sincero com o senhor, eu concordo com o Dr. Edson Damas, quando, no parecer dele, ele diz que, apesar de não ser a forma mais adequada, era a forma necessária de ser feito. Não são as palavras exatas que estão lá, não lembro, mas concordo com ele. Eu concordo que deve ainda, há tempo, ser encaminhado para a Assembleia, um projeto de lei, para que a gente altere e crie a forma correta de pagamento. Não através de plantão, não é, Nilton? Não é através de plantão. Eu concordo, porque muitas vezes, pela justificativa de salvar vidas, da urgência, da necessidade, acaba se levando dessa forma. Mas isso tem que ser mudado e tem que ser feito um valor, ser cobrado, até mesmo pela cooperativa, um valor: cirurgia A, cirurgia B, cirurgia C. A meu ver, essa é a forma correta de se fazer. Isso, para mim, não é o mais grave. Isso para mim de dizer que o médico tirou plantão no dia A, B e C, para justificar a cirurgia, isso para mim não é o mais grave. O mais grave para mim, e que necessita de comprovação, é se a cirurgia foi feita, se a vida foi salva, se a pessoa foi recuperada, se efetivamente, o serviço foi prestado. Essa é a maior interrogação que eu tenho. E eu preciso da sua documentação que o senhor se prontificou a nos entregar.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Sim, senhor.

O Senhor Relator **Jorge Everton** - Eu sei que o senhor não vai conseguir tão rápido, porque tem muito documento espalhado, mas eu preciso que o senhor nos consiga essa documentação. Está bem?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Está bem.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Obrigado.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Obrigado deputado Jorge Everton pela contribuição. Senhor Valdan, o senhor tem conhecimento de que algum médico aposentado por invalidez está recebendo por outro médico da cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Eu tive conhecimento. Eu tive conhecimento sim. Com essa nova logística do sistema, eu descobrir que, às vezes o médico fazia um plantão e colocava o nome do outro. Eu descobrir isso sim. E aí, a gente falou: a partir de hoje não existe mais esse acordo, pois, às vezes o médico precisava sair, mas não existia a alteração na escala.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Senhor Valdan, quem é que mandava nessas escalas?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Os Coordenadores. As escalas chegam prontas já com os nomes.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Não era o senhor Edvaldo quem elaborava essas escalas com os médicos?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não. É o coordenador do serviço que faz escala. Ela entrega a escala pronta.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - E quem é o coordenador?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Ah, são vários. Dependendo de cada setor ou escala. Os coordenadores são nomeados pela secretaria.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - E quem definia a contratação dos médicos?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - O Coordenador tinha autonomia de estabelecer quantos plantões, para cada pessoa.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - A pergunta é diferente, senhor Valdan. Se o médico ou a Secretaria de Saúde informasse que precisava de tantos médicos na unidade tal. Quem é que chamava, quem é que definia qual médico contratar para aquele serviço?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Então, a gente pode fornecer. Uma escala nova, por exemplo, a gente procura os cooperados, só que eles também têm autonomia de se disponibilizar. A gente oficializa com a apresentação.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Mas tem alguém que dá a palavra final: vai ser fulano.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - O Coordenador. Ele diz se Valdan vai ter cinco, dois ou um plantão.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - O senhor está protegendo alguém!

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - O senhor está protegendo alguém.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Oh, quem monta a quantidade de plantões e distribui para os profissionais é o coordenador de escala.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - E os cooperados, quem define quem pode ser considerado ou não?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - O ato dele ser cooperado ou se desfiliar é do próprio médico. Ele solicita.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Eu tenho a informação de que tem médico que procura e não consegue entrar na cooperativa.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Não, entrar na cooperativa eles conseguem entrar.

O Senhor Presidente Deputado **Coronel Chagas** - Ele não consegue é entrar nas escalas.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Exato!

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - E quem é que define isso? Você está dizendo que é os coordenadores.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Exato.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Que coordenadores? De onde? São servidores da Coopebras, que são esses coordenadores?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Também. Eles podem ser só concursados...

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - E eles são subordinados a quem, esses coordenadores?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Ao secretário.

O Senhor Presidente Deputado **Coronel Chagas** - Que secretário?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Secretário de Saúde.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Não. Eu quero saber os da Coopebras.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Então, o Secretário de Saúde ele vai nomear... lembra o que o Dr. Nilton falou, que nomeia por portaria e não por decreto? Quem faz a nomeação, quem atribui esse cargo a ele é a secretaria.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - O senhor está me dizendo aqui que a Cooperativa não interfere nisso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Na quantidade de plantões a gente não consegue intervir. Mas eu posso, por exemplo, um médico que chegou agora no estado, ele precisa de plantões, aí eu procuro os coordenadores e digo: chegou um médico aqui, ele precisa de plantões. E o coordenador é quem abre o espaço ou não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Ok, senhor Valdan. Em relação ao valor do plantão, quanto é o valor pago do plantão na capital?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - O valor do plantão, ele é para o médico, R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - E no interior?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Também.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Também esse valor?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Tive a informação de que no interior era o dobro?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não, assim. Antes, o contrato ele tinha quatro itens de pagamento. Carga horária de clínico, especialista, plantão, tanto de clínico como de especialista, e um plantão para evento de saúde, o que chamamos de Caravana do Povo, antigamente e hoje, é itinerante.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - O que é pago como plantão, o dobro, de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para alguns médicos?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Não. O plantão desses eventos de saúde, a partir de... eu não vou lembrar a quantidade, mas a partir de tantos quilômetros de distância da capital, eles eram renumerados a mais.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – É, mas eu tenho a informação de que é pago aqui também. Alguns médicos recebiam o valor em dobro, trabalhando aqui em Boa Vista?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Não, não sei. Não tenho conhecimento.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Ok. Eu vou passar a palavra para o deputado Renato Silva, que ele ainda tem questionamentos.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Obrigado, vice-presidente deputado Nilton, obrigado presidente. Bom dia a todos. Senhor Valdan, bom dia.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Bom dia, deputado.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Senhor Valdan, eu analisei o processo com calma. O processo da Cooperativa, foi um processo que

incentivou a abertura desta CPI. Eu entreguei um relatório prévio, pois quem faz o relatório final é o relator. Mas, de acordo com o que pesquisei, estudei e analisei sobre as denúncias, eu fiz um relatório preliminar. O que me espantou muito sobre a questão dos pagamentos da cooperativa, é de médico, onde já foi até relatado aqui pelos meus colegas da CPI, de estarem em outros estados. Tem um sistema nacional, que é o CNES. O senhor conhece esse sistema?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Sim.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Esse é um sistema do Ministério da Saúde, onde tem que ser colocada a hora trabalhada de cada médico.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Sim.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Ou seja, é um sistema nacional, que, se você trabalhar em São Paulo, vai constar no CNES; se você trabalhar em Boa Vista, vai estar no CNES; se você trabalhar em Manaus, vai estar no CNES, porque todas as horas trabalhadas são lançada no CNES. Se houver irregularidade nesse cadastramento, será dificultado até a Secretaria de Saúde receber recursos e outros benefícios que recebem. Então, é um sistema que tem que mantê-lo atualizado.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - É.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Correto?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Correto.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Então, são muitos médicos, nós temos mais de quatrocentos médicos. Relatei alguns casos mais graves, porque se eu fosse relatar um a um, ia ser uma pasta desse tamanho aqui. Então eu relatei os mais graves. Não vou citar nomes, porque está em fase de investigação, ainda e eu não quero ser injusto com algum médico, com um dado errado aqui, que foi lançado no sistema do Ministério da Saúde.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Certo.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Nós temos aqui, um médico que trabalhou no CNES 128, em março de 2018, mas foi lançado pela cooperativa, 314 horas. Ele recebeu a mais, mais do que o dobro do que está lançado no Ministério da Saúde. E o mais grave, não é isso, mas o fato de ele estar lançado no CNES, tanto em Boa Vista como no Rio de Janeiro, no mesmo mês de março. Então, como ele pode estar? Ele trabalhou no Rio de Janeiro, lançaram as horas dele lá no CNES, no sistema do Ministério da Saúde, e trabalhou em Roraima no mesmo mês, e lançaram a hora também no CNES, no Ministério da Saúde. Como pode esse médico estar em dois lugares diferentes ao mesmo tempo e receber horas a mais? Isso é o que está no CNES. Fora o que está no CNES, ainda recebeu a mais 314 horas a mais, pela Cooperativa. Como pode isso acontecer? O senhor tem como me explicar?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - O lançamento do CNES, é feita pela própria unidade junto com a secretaria.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Isso.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Os agentes, que a gente não tem acesso a eles, não é usuário do sistema. Mas todas as escalas, depois de serem montadas, são montadas pelo coordenador, entregues para a cooperativa e depois é entregue uma cópia para a direção clínica, técnica ou clínica, e para o RH. O RH também recebe as escalas. Então, eles é que lançam essa quantidade de horas, no CNES. A gente não tem acesso a esses lançamentos.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Mas você manda para a secretaria, a hora trabalhada dos médicos?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Sim. Sim.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Então, como na secretaria está com 128 horas e dentro da cooperativa estão 368? Ele recebeu 314 horas a mais no sistema da Cooperativa, mas no sistema da secretaria, do Ministério da Saúde, não está essas horas, está menos que a metade. Então, quem é que consegue isso? Quem está errada, é a cooperativa? É o Ministério da Saúde? É a Secretária de Saúde? Onde está o erro? O senhor pode me informar?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Na secretaria, porque eles que têm, eles que fazem o lançamento da quantidade de horas.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Então, o senhor está me dizendo que vocês mandaram as horas corretas, 314, e a Secretária de Saúde só colocou no sistema 128?

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Porque essas horas que o senhor pegou da nossa folha, a apresentada. A gente apresentou essa quantidade.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Para eu ter acesso ao sistema do CNES, eu entrei no sistema. Não precisei nem da Secretária nem da Coopebras, simplesmente entrei no sistema e consegui colher todos esses dados de local trabalhado, de estado diferente, eu pedi para uma equipe, fizemos uma diligência à Coopebras, e conseguimos pegar alguma documentação onde tem lançado essas horas a mais. E essas horas a mais só estão dentro da Cooperativa, não estão mais em canto nenhum. O que está lá no seu administrativo da Coopebras, essas horas a mais, só está no administrativo da Cooperativa. Não está na Secretaria de Saúde, não está no CNES, não está em outro canto, porque foi feita diligência na Secretária de Saúde. O senhor me entende? Então, o senhor está me dizendo que a Secretaria de Saúde recebeu e não colocou no sistema. Qual é o benefício que a Secretária de Saúde teria em esconder um dado desses? Porque ela já pagou a vocês.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Exato.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Ela não tem benefício nenhum. Para que ela vai pagar 314 horas para um médico, mas vai lançar 118? Qual benefício ela teria? Não teria benefício nenhum!

O Senhor **Valdan Vieira Barros** - Nenhum!

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Porque ela pagou o valor integral a vocês.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Exato.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Então, o que o senhor está falando, meio que fica difícil de entender.

O Senhor **Valdan Vieira Barros** – Não, entenda! A gente apresentou para a secretaria 300, não é isso aí? A gente apresentou 300 e ela pagou por 300. O lançamento no CNES, a gente não tem acesso a ele, a gente não interfere em nada no lançamento do CNES.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Eu vou lhe transferir aqui, vou lhe passar outros casos. Temos um caso de um senhor que trabalha em Boa Vista, Rorainópolis, Itaial, Santa Catarina e São Bento do Sul, Santa Catarina em um mês, no mês de abril de 2018. Ou seja, ele trabalhou em um mês em dois municípios de um estado e em dois municípios de outro estado. E está a mesma forma no CNES, 144 horas e na cooperativa 248 horas, mesma diferença de dados de horas trabalhadas. Temos outro caso aqui, mês de outubro de 2018, o médico trabalhou 136 horas no CNES, 402 na cooperativa, quase três vezes a mais do que tá lançado no CNES e trabalhou em Boa Vista e Guarulhos/São Paulo, isso no mesmo mês. Isso está no sistema do Ministério da Saúde, não são dados daqui, não é um dado meu, é um dado que eu não tenho controle, que o Senhor não tem controle. Eu não tenho controle e nem a Secretaria de Saúde Estadual tem controle, porque se ele trabalhou lá em São Paulo, é a Secretaria de Saúde de São Paulo que vai lançar. Correto?

O Senhor **Valdan Viera Barros** – Correto. Geralmente, o sistema do CNES é meio falho. Quando eles lançam médico em determinado hospital e no próximo mês aquele lançamento não é refeito, ele só é copiado, entendeu? A gente tem problemas, às vezes, com os médicos, que se cadastram no hospital, saem daquele hospital e a unidade não retira o nome dele. Às vezes, ele só vai descobrir quando dá problema e já extrapolou a quantidade de horas possíveis. E, ainda, a incompatibilidade, o sistema acusa e só aí é que ele vai retirar o nome dele das outras unidades. Nem sempre o que está no CNES é o que, efetivamente, trabalhou. Pode acontecer de ele não ter trabalhado nenhuma hora sequer, e o CNES repetir a hora dele.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Tem como ser esclarecido isso? Eu posso enviar para o senhor todo o relatório dos médicos que tem em outro estado e aqui em Roraima, e o senhor consegue me entregar isso, me comprovando esse erro?

O Senhor **Valdan Viera Barros** – Tenho que analisar caso a caso, entrar em contato com a secretaria de cada estado, e só dessa forma, para saber, porque, entenda, eu apresentei 300 horas, a Sesau pagou às 300 horas, do lançamento no CNES deveria ser às 300. Por que não fez? Eu não sei. Só que, às vezes, o médico se cadastra e, no mês seguinte, ele não trabalhou, efetivamente. Só que o pessoal que gerencia o sistema só repete o nome dele. Se não chegar um documento, informando que o médico saiu, aquelas horas vão ser repetidas mensalmente até chegar ao documento.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Mas está errado, porque você vai lançar nos CNES as horas trabalhadas, tem ponto eletrônico, várias formas de registros. Como é que vai chegar e lançar no Sistema Nacional do Ministério da Saúde que o médico trabalhou, mas ele já até saiu?

O Senhor **Valdan Viera Barros** – Acontecem várias vezes, isso aí.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Então, se o senhor quiser assumir a responsabilidade de me apontar esses erros, eu entrego para o senhor o relatório de todos os médicos que estão lançados em dois, três estados... tem médico trabalhando em três estados em um mês só. Não sei como ele consegue estar em vários lugares ao mesmo tempo. Se o senhor quiser, eu lhe passo e o senhor me entrega um relatório, montando esses erros, que esse médico não estavam lá, que esse foi um erro do CNES, solicitando até que o CNES se retrate e que o Ministério da Saúde possa atualizar esse sistema. Se o senhor quiser, eu posso lhe passar, assumindo essa responsabilidade, porque eu vou trabalhar de acordo com dados. Então, se o senhor quiser fazer essa situação, eu posso lhe passar os dados. O senhor quer fazer?

O Senhor **Valdan Viera Barros** – Eu acho que não consigo, porque vou ter que estar entrando em contato com as secretarias e com as unidades. Como tem outros estados, eu não vou ter como descobrir se ele trabalhou de fato ou não. Eu não consigo fazer isso.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Então, senhor Valdan, nós temos também uma lista extensa aqui de 2019 também, de outros meses, de outros anos, mas era só essa dúvida que eu queria entender, sobre a diferença de horas trabalhadas, horas pagas, horas lançadas, mas já ficou bem claro. Obrigado pelas suas respostas. Terminei, presidente.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Ok, deputado Renato. Eu também tenho algumas perguntas a mais para fazer ao seu Valdan, inclusive, presidente Chagas, protocolei a esta presidência um requerimento, solicitando que esta CPI possa recomendar a suspensão imediata do contrato com a cooperativa. Diante de tantos escândalos e recebimento de denúncias que nós estamos tendo ciência: é operação da polícia, é a que uma recomendação, na realidade, do TSE. O Tribunal de Contas do Estado está determinando a suspensão do quarto termo aditivo ao contrato, que, estranhamente, aumentou o valor de 117 milhões e 800 mil para 147 milhões e 300 mil. Então, enquanto a gente aqui está fazendo o papel da CPI de combater a sangria que a cooperativa impõe ao estado de Roraima - eu não canso de repetir: a cooperativa é um câncer. A cooperativa já foi até ao Poder Judiciário para tirar este parlamentar desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhor Valdan, eu estou aqui, porque eu fui eleito pelo povo, e eleito pelos meus pares aqui, como membro desta Comissão. Então, presidente, demais colegas, protocolei esse requerimento, solicitando, justamente, essa Providência, essa recomendação, porque o próprio Tribunal de Contas do Estado, que é um órgão auxiliar do Poder Legislativo, já o fez para suspensão imediata do contrato e, também de verbas indenizatórias. Coloquei porque parece que nós estamos em compassos diferentes, o Poder Legislativo com próprio TSE. Mas, está aí o meu requerimento e digo mais, senhores, as denúncias que nós recebemos aqui, elas demonizam o senhor Edvaldo Pereira Vieira, que ele, realmente é o que faz acontecer. E como o Presidente Chagas já falou sobre essa questão de movimentação de valores realizados por vossa pessoa, deixa claro aqui para nós, transparente, essa movimentação vultosa em espécie. Quero aqui me contrapor, tanto, em parte, ao nosso relator quanto ao deputado Renato Silva, parceiros, que o problema eu não vejo nos médicos, o problema é a cooperativa, a gestão da cooperativa, porque as denúncias que chegam sobre o senhor Edvaldo é que ele pratica, inclusive, ameaças de morte, coisas realmente pesadas, como se fosse um gangster, o dono da cooperativa, que só coloca o médico que quer, retira, persegue. Então, o estado não pode patrocinar esse tipo de quadrilha. Não podemos, realmente, estar alheios a tudo o que está acontecendo há anos nessa cooperativa. Temos que ressaltar que existiam outras empresas ligadas a essa cooperativa, que faturou milhões, certo? A cooperativa, para você que nos assiste, é a que contrata os médicos. A cooperativa, através de outra empresa, fazia a contabilidade. A cooperativa tinha outro contrato de refrigeração; a cooperativa, outra empresa ligada a ela, tinha o monopólio da questão dos geradores de energia. E eu já falei várias vezes, a cooperativa é que manda na Sesau. Agora, a gente é surpreendido, diante de tantas denúncias, com o 4º termo aditivo do aumento do valor. Aí, vão dizer: não, é a pandemia. Gente, pelo amor de Deus, Para que está servindo o hospital de campanha!? Então, o senhor Edvaldo é o "bam bam bam", é realmente a pessoa que faz tudo nessa cooperativa, o senhor Edvaldo Pereira Vieira? É ele que faz todos esses contatos? Ele que, segundo denúncias que chegaram para nós, que filtra, só coloca os médicos que ele quer. Se ele não gostar, o médico não entra na cooperativa. É realmente isso aí? O senhor tem conhecimento dessa situação?

O Senhor **Valdan Viera Barros** - Não tenho conhecimento disso. Só sei que o coordenador atribui a quantidade de plantões para cada médico. Até onde sei, a gente trabalha dessa forma.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Tenho em minhas mãos uma denúncia em relação a essa situação que o senhor disse que não procede. O pagamento para médico clínico geral no interior seria de R$ 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta). A gente tem aqui, inclusive, a nota fiscal eletrônica. Como é que o senhor deu uma resposta evasiva e está lá na nota fiscal esse valor, que pagaria R$ 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta reais), mas o médico só recebia efetivamente os R$ 900 (novecentos reais). Esse pagamento dos médicos é feito por transferência, cheque? Como é que é feito esse pagamento?

O Senhor **Valdan Viera Barros** - O pagamento dos médicos é feito por sistema bancário. A folha é enviada para o sistema do banco, parecido com transferência.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Então, senhores, o que temos aqui está claro na minha análise e tenho essa operação que foi realizada pela Polícia Civil. Temos que ouvir o senhor Edvaldo Pereira Vieira, a senhora Esmeralda Menezes, a Dona Maria Oélia, o seu Edilson Pereira, o presidente também, o Dimião, o senhor Jorrismar, o contador Sérgio André, porque, realmente, nós precisamos quebrar essa caixa de pandora e não podemos permitir que, para gerenciar escalas médicas, o estado pague por ano R$ 147.300.000,00 (cento e quarenta e sete milhões e trezentos mil reais), sendo que faz tempo que as cirurgias eletivas estão suspensas. A saúde pública, realmente, carece de muitas melhoras, porque o dinheiro está aí. Só para o estado pagar por ano, em um contrato, R$ 147.300.000,00 (cento e quarenta e sete milhões e trezentos mil reais). Isso é o cúmulo do absurdo! Quando você diz que teve o relatório do Ministério Público de Contas, eu disse que concordo em partes, porque essa situação não acontece hoje. Se fosse para uma emergência, eu concordaria sim, 100%, mas por uma coisa que está se repetindo, ou seja, isso não existe, mas eu vou falar o português claro para que todos entendam, as pessoas tentam colocar, entre aspas, como se a cooperativa fosse um mal necessário. Não é. Vamos fazer concurso público. Vamos remunerar bem os médicos, porque, tudo que está envolvendo essa cooperativa, está sob investigação. É a cooperativa que nós temos que investigar, não necessariamente os médicos, porque, existe um conluio aí para desviar o dinheiro público e nós não podemos aceitar esse jeitinho brasileiro. Nós temos que ter essa certeza se essas cirurgias foram realmente feitas. Os senhores da cooperativa deveriam ter esse material com a equipe médica, o paciente que foi cirurgiado, os medicamentos, ou seja, tudo o que uma cirurgia requer. Também chegou ao nosso conhecimento que muitas cirurgias eram lançadas sem serem realizadas para, justamente, justificar o pagamento. Como é que uma cooperativa, que é uma instituição "sem fins lucrativos", como disse o presidente Chagas, paga mais de cem mil reais para um diretor, mais de 45 para outro. E aí? Então, eu lamento que o estado de Roraima esteja sendo saqueado. E, mais uma vez, Presidente a gente estava vendo aqui uma oitiva de uma pessoa que não veio falar a verdade para nós, para nos ajudar. Certo?

Senhor Valdan, a gente está aqui, trabalhando de forma séria e transparente. Nós todos podemos precisar da saúde pública. Então, nós precisamos tratar com transparência e seriedade. O senhor tem a obrigação de nos ajudar aqui para esclarecer todas as situações, pois as denúncias são das mais variadas. Então, sobre a elevação desse valor aqui de R$ 117.800.000,00 (cento e dezessete milhões e oitocentos mil reais) para R$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais), o que o senhor tem a nos dizer? Sobre qual a justificativa para esse aumento senhor Valdan? Espero que não seja, como sempre, a pandemia. A palavra é sua.

O Senhor **Valdan Viera Barros** - Esse termo aditivo, é um aditivo que criou o valor do plantão Covid, que foi uma demanda que os médicos tinham para aumentar o valor do plantão nesse período de pandemia. Para o impacto financeiro não ser tão grande, a Coopebras abriu mão da taxa de administração desse valor, que foi aumentado do Plantão Médico. O médico passou a ganhar, em vez de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), passou a ganhar R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais) no plantão médico. Só que a taxa de administração não acompanhou esse aumento, ficou intacta. Então, todo o aumento que teve nesse quarto termo aditivo, que foi pedido para revogar, mas foi retificado e aprovado pelo TSE, exclusivamente, de aumento para os médicos. A administração da cooperativa não ganhou em nada com esse acréscimo. O Plantão Covid veio de maio a agosto, a partir de setembro. Esse plantão Covid já não existe mais a partir de agora, ele já encerrou o período de vigência dele. A gente participou de uma reunião com o governador, com a equipe da Proge, a força-tarefa da Proge, sindicatos médicos, CRM, lá na Sesau. Eu trouxe a ata aqui, vou deixar com vocês. Nessa reunião ficou estabelecido esse aumento. Na época, o secretário era o Lourival. Houve uma reunião com o governador, com os procuradores-gerais, a força-tarefa da secretaria, Sindicato dos Médicos, CRM e a gente da cooperativa também. Foi fechado esse valor. Para impactos financeiros desse aumento para os médicos não ser tão grande, a cooperativa se isentou de taxa de administração em cima desse valor, O aumento que foi dado para os médicos, foi exclusivamente para os médicos. O plantão saiu de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** - Só para complementar, mais uma vez a gente vê aumento só para os médicos em tempo de Covid. A Sesau, a Secretaria de Saúde tem que tratar os profissionais de saúde como um conjunto. Não é o médico somente que salva vidas, tem o enfermeiro, técnico, auxiliar. É lamentável a gente ouvir isso aqui, lamentável mesmo. Essa justificativa sua é totalmente descabida, porque o aumento foi muito significativo. Dizer que só a taxa de administração, pelo amor de Deus. Presidente, chega a embrulhar o estômago com essas conversas para boi dormir! Eu me dou por satisfeito, obrigado.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Senhor Valdan, nós já estamos chegando ao final, mas eu ainda tenho as seguintes considerações a fazer e eu queria a sua contribuição também. O senhor, como contador

é o homem responsável pelo financeiro, pela contabilidade da cooperativa, pela contabilidade. Nós temos informação de que a cooperativa... o que é cooperativa? É como uma associação que não tem dono, não é para existir dono. É um grupo de pessoas que se reúnem para criar uma cooperativa para determinado fim. Então, médicos se reuniram, ou pelo menos assim era para ser, para criar uma cooperativa com pessoa jurídica, enfim, com CNPJ e firmar contratos com o governo para prestar serviço médico. O que acontece? As pessoas que trabalham nela, a diretoria tem um pró-labore previsto em estatuto que, se não me engano, é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O presidente, o vice-presidente e talvez um pouquinho mais, um pouquinho menos, conforme a relevância do cargo e, aí, tem os funcionários administrativos. Aí, vem os médicos que, efetivamente, são aqueles que produzem o dinheiro que deve vir para a cooperativa. E a cooperativa tem um contrato com o Governo do Estado, a Sesau, onde é estabelecido que, do montante de plantões, essa é a renda, eu acho que é a única renda da cooperativa, se tiver outra, senhor contador, o senhor deve nos dizer. Tem alguma outra renda na cooperativa que não seja o contrato com o Governo do Estado, através dos plantões?

O Senhor **Valdan Viera Barros** – Têm pequenas aplicações decorrentes de investimentos.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Muito bem. A cooperativa então tem uma fonte de renda principal, que deve ser responsável por mais de 90% da renda anual. O contrato prevê que, em razão da quantidade de plantões dos profissionais de saúde, recebem um valor x do estado, que varia em torno de 11 milhões/mês, mais ou menos. Prevê esse contrato que 10% desse valor vai para a cooperativa, a título de administração. É isso?

O Senhor **Valdan Viera Barros** – É 10%, mas não dos 10 milhões, e sim da folha nominal. Um plantão que é 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), os 10% é cobrado em cima desse valor, e não dos 1.480,00 (mil quatrocentos e trinta e oito reais). Entendeu?

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Eu quero saber se a empresa emitiu uma nota no mês de julho de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) que vai para o estado. Esse valor chega por conta desses plantões. Os plantões deram R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ele se sobrepõe mais 10%, que é a taxa de administração da cooperativa. Correto? E, como ele sabe que gira em torno R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) todos os meses, a cooperativa tem R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para pagar seus funcionários, energia, o custeio. Enfim, é isso?

O Senhor **Valdan Viera Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Ok, muito bem. A gente sabe que se pagou aos médicos, aos funcionários, e esse milhão é para dar e sobrar alguma coisinha todos os meses, não é?

O Senhor Presidente **Valdan Viera Barros** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Eu quero saber onde é que entra esse valor recebido pelo senhor Edvaldo, de 120 mil/mês e a senhora Esmeralda, de 45 mil/mês. Ele entra em forma de plantões?

O Senhor Presidente **Valdan Viera Barros** – Não em forma de plantão. Eu não sou o responsável pela contabilidade em si. Eu era um funcionário da contabilidade, não sou o contador responsável pela Coopebras. Por isso, algumas coisas que o senhor me pergunta, eu não sei porque...

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Mas o senhor é o contador da empresa. Não tem como o senhor não saber essas informações referentes à contabilidade.

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Eu não sou o contador responsável por toda a contabilidade. Eu sou um dos funcionários da contabilidade e alguns lançamentos não eram feitos por mim, por isso o senhor me pergunta e, às vezes... Voltando a produção do senhor Edvaldo, fiquei sabendo nos autos que ele recebe a título de produção, R$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais).

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Ele recebe mais do que os profissionais de saúde? Cento e vinte e mil?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Então, ele entra na planilha que é mandada ao Governo do Estado como produção?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Não.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Como ele consegue tirar R$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais)? Onde entra isso? E estão superfaturando, como? Eu queria saber. Estão mandando plantões a mais para o estado pagar? Eu quero entender essa contabilidade para não cometer injustiça.

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Lembra-se que o senhor fez um cálculo dos dez por cento?

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Ok. Então, mensalmente, veio R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a mais para a cooperativa.

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Não chega a ser R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mas em torno de setecentos.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Qual é o custo da folha, sem contar os médicos, só com esses dez por cento da Cooperativa?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Eu não vou conseguir lhe responder isso. Eu já tenho mais de um ano e meio que trabalhei na contabilidade.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** E quem controla isso? Quem sabe disso?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Eu posso lhe apresentar. Eu pego cópia das folhas e lhe apresento.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Eu gostaria que o senhor nos fornecesse. Então, nesses R$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais) mais esses R$ 47.00,00 (quarenta e sete mil reais), vêm desses dez por cento?

O Senhor **Valdan Vieira Barros -** Sim, é isso.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Mas esses R$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais) não consta no estatuto, porque só quem pode ser pago por produção são os médicos. Não é verdade que só os médicos podem ser pagos por produção? Agora, eu gostaria que o senhor me ajudasse também no seguinte ponto: eu tenho a informação de que a cooperativa transferia recursos para outras empresas. A título de quê? Essas empresas prestavam algum serviço à cooperativa? Já que a cooperativa não é do Senhor Edvaldo, muito embora, ele a comande, a gente tem essa confirmação, e ele transferia recursos da cooperativa para a Fazenda Esmeralda LTDA. Essa fazenda é de quem?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** É dele.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** É dele? Ok. E o dinheiro saia não dele, mas da cooperativa para a Fazenda Esmeralda. A cooperativa transferia também dinheiro para uma igreja. O senhor tinha conhecimento disso, deputado Jorge Everton? A empresa, a cooperativa, transferiu dinheiro para uma igreja chamada Igreja Batista Missionária Permis Antioquia. É uma igreja fundada por quem?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Eu não sei como foi a fundação, mas ele é o pastor.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Ele é o pastor? Muito bem. E, também, a cooperativa transferiu para a conta do senhor Edvaldo somas vultosas de R$ 10.000.000.00 (dez milhões de reais). O senhor, como contador, deve ter conhecimento disso. E para sua conta também. O senhor teve transferências bancárias da cooperativa para sua conta, senhor Valdan.

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** É, eu vi nos autos a atribuição de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Eu estou me debruçando nos meus extratos. Eu achei duas transferências que foram feitas esse ano, senão me engano, acho que foram R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que um dia o caixa da Coopebras precisava desse dinheiro. Hoje, o limite do banco para saque, com as agências fechadas, o limite de saque é menos que dez mil, E eu, com minha conta pessoal, eu consegui sacar esse valor?

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Mas como o senhor justifica transferir valores de uma cooperativa, que é paga com recurso público federal, para sua conta, da ordem de mais de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Essas transferências, eu nunca ia conseguir chegar a esse valor. Eu estou me debruçando com todos os meus extratos.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Mas eram feitas que transferências? O senhor não sabia que eram feitas transferências para sua conta?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Não. Não chegou a minha conta. Não tem. Estou dizendo que não tem. Eu me debrucei nos meus estratos, não chegou esse dinheiro. A polícia colocou aí esses montantes sem descrever as datas e os valores que foram realizados. Só colocou aí que foi um milhão e, com cheque, dois milhões. Mas, a Polícia Civil do estado de Roraima, não descreveu as datas e nem os valores que veio para a minha conta. Eu vou dar cópias dos meus extratos se vocês quiserem, se acharem relevante, mas na minha conta não chegou esse dinheiro.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Além das transferências, também houve saques em cheque ao portador. O senhor sabe dizer qual é o destino e o valor que o senhor sacou, desde que o senhor está lá?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Têm valores de 49, valores até de 100, 200.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas -** O senhor Não tem nem noção, não é? Mas foram mais de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que o senhor sacou com cheque ao portador. É algo realmente espantoso, senhores deputados. Esse é um contrato forjado, onde o estado tem um prejuízo imenso com erário e não é admissível que você tenha uma empresa para fazer esse tipo de serviço com vantagens astronômicas. E aí, uma pessoa ou a família dela, se locupletando com recursos púbicos. Quantas pessoas morreram por falta de um remédio, de uma cirurgia, de

um equipamento? Aí, a gente vê uma empresa, que é uma cooperativa, que não deve ter fim lucrativo, ela é apenas para prestar serviço, que se reúne para esse fim, e os cooperados que vão ter seu mais valia, mas há uma sobra de recursos impressionantes, e que esses dez por cento não justificam esses valores. O senhor disse que não sabe o valor da folha, o senhor não sabe. Nós precisamos ter, deputado Jorge Everton, quanto é que a cooperativa Coopebras gasta por mês, pagando os seus funcionários, sem contar os médicos. Os médicos têm os plantões deles lá. Mas, tem uma fatura, por exemplo, de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aí, o Estado, por contrato, tem que botar mais R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de taxa administrativa da cooperativa todo mês. Então, a cooperativa recebe, em tese, algo em torno de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) a mais todo ano para pagar suas despesas, porque está em contrato, perfeito, legal. Agora, quanto é que ela gasta por mês para manter os serviços? Porque a cooperativa não é para ter lucro, a cooperativa não tem esse fim. A cooperativa é para se manter. E aí, ela recebe todo mês. Desse R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), quanto ela gasta com folha de pagamento de funcionários, com impostos, com aluguéis, combustíveis, com energia, com telefone, e tal? Porque ele falou que esses R$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais) do senhor Edvaldo, mais esses R$ 47.00,00 (quarenta e sete mil reais) da esposa dele, provém desses dez por cento. Tem que ter um limite nisso. Não é admissível que haja uma taxa de produção pró-labore tão alta, quando o contrato prevê apenas R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Então, tem muita coisa errada e o senhor é apenas o contador, disse que não tem todas as informações. Que fique bem claro à sociedade o erro que é o contrato do governo do estado com a cooperativa. Muito dinheiro sendo aplicado em outras situações que não são o atendimento médico da população. Senhor Valdan, têm pessoas que foram presas agora nessa operação da polícia civil. Quantas estão presas, o senhor sabe dizer?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Duas pessoas.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Duas pessoas. Elas são da diretoria?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Um é o contador, o responsável pelo setor, o outro é um cooperado, trabalha administrativamente, mas já foi presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Têm pessoas que estão foragidas?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Quantas pessoas?

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Quatro. Quem são eles?

O Senhor Depoente **Valdan Vieira Barros-** Senhor Edvaldo, Esmeralda, Edilson e Oélia.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Edilson e?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Oélia, Maria Oélia.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Essas pessoas estão foragidas?

O Senhor Depoente **Valdan Vieira Barros-** Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** O senhor não tem conhecimento, o senhor é parente deles e não sabe onde estão?

O Senhor **Valdan Vieira Barros-** Onde estão, eu não sei.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Ok. Da minha parte eu estou satisfeito. Eu agradeço a todos os deputados pela participação, aos servidores desta Casa e agradeço também ao senhor Valdan pela sua contribuição, embora, muitas coisas tenham informado que não tenha conhecimento, mas trouxe muitas informações importantes. Nós estamos encerrando o seu depoimento. Eu pergunto se o senhor tem mais alguma informação a contribuir com esta CPI?

O Senhor **Valdan Vieira Barros -** Eu acho que não. Eu já falei tudo o que tinha para falar.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Então, eu solicito que o senhor assine o seu termo de comparecimento. O senhor e seu advogado. E logo após, o senhor estará liberado.

Então, senhores deputados, nós estamos chegando ao final do depoimento do senhor Valdan, investigado desta CPI. Estamos debruçando sobre esse contrato. Muitas informações nós temos. Já foi feito relatório preliminar pelo deputado Renato e pela deputada Lenir, senão me engano, também pelo deputado Nilton. Mas a cada depoimento, a cada documento que temos acesso, ficamos mais estarrecidos com a forma com que os recursos públicos foram tratados nesse contrato, chegando ao ponto de pessoas receberem mais de cem mil reais por mês. Vimos transferências da cooperativa para igreja, para empresas ligadas ao vice-presidente daquela cooperativa, saques vultosos em espécies na boca do caixa, transferências bancárias, dando para nós a convicção de que, efetivamente, é um contrato totalmente danoso ao erário e tem que ser analisado e revisto com urgência. O Estado precisa buscar outra solução ou então reavaliar esse contrato, porque se permite essa movimentação vultosa desse recurso de forma impressionante. Eu vejo movimentação de contas de mais de dez milhões de reais, da conta da cooperativa para pessoas físicas ou para outras empresas, que é o do desconhecimento desta CPI, que tenha prestado outros serviços à cooperativa. Recurso esses, que são públicos, destinados à saúde de nosso estado.

O senhor Valdan, já está liberado. Obrigado pela sua contribuição e de seu advogado.

O Senhor **Valdan Vieira Barros –** Vossa Excelência, perdoe-me a interrupção, o requerimento para acesso aos autos, a gravação de hoje, gostaria só de fazer constar.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Sim, o senhor pode providenciar, formalizar, isso é público. A ata dessa reunião será publicada na íntegra no diário oficial. Não há dificuldade nenhuma em relação a esses pontos. Os senhores estão agora liberados.

Deputado Nilton, eu entendo agora a preocupação quando a cooperativa pediu, senão me engano, seu afastamento da CPI, que foi negada pelo judiciário. São, realmente, estarrecedoras as informações que estamos tendo acesso. Nós temos aqui, deputado Jorge Everton, alguns requerimentos, que eu vou pedir vênia ao deputado Nilton para nós deliberarmos na próxima reunião, porque o tempo já está adiantado e temos muitas providências.

Eu quero informar aos senhores deputados que chegaram mais dois documentos à mesa, em expediente: Oficio nº 795/2020, da Sesau a esta Presidência, assunto: solicitação de informações referentes ao pagamento a empresa Riomed Comércio, Assistência Hospitalar, Importação e Exportação. É mais uma solicitação da Sesau, nos mesmos termos daquela outra relatada por Vossa Excelência, que eu acho que nos podemos deixar para a próxima. E também, nos mesmos termos, a Sesau requer informações sobre pagamento à empresa Lifemed, Indústria, Equipamentos e Artigos Médico-Hospitalares S/A. Eu estou vendo que a Secretaria de Saúde deve está sendo procurada por algumas empresas que forneceram produtos para o combate à Covid, que não tiveram os pagamentos efetuados e a Sesau está querendo informações desta CPI para se pode ou não pagar. Isso não é atribuição da CPI. Têm empresas aqui que, sequer foram ouvidas as pessoas. Então, a análise da conveniência ou não, da legalidade ou não de se pagar isso é do gestor. Mas, a CPI não está se furtando de analisar esses requerimentos, feitos através de ofícios, pela Secretaria de Saúde. Na próxima reunião, nós vamos distribuir ao relator para que também analise e nos passem as informações e sobre o que responder para a Secretaria de Estado da Saúde.

O Senhor **Nilton Sindpol** pede Questão de Ordem - Quando Vossa Excelência, assustado, relatou aqui que a cooperativa foi ao Poder Judiciário para me retirar da CPI da Saúde, vemos que é tamanha a roubalheira que estamos vendo aí, com os depoimentos e documentos. Então, deputado Coronel Chagas, Vossa Excelência, antes de ser deputado, é um operador da segurança pública, assim como eu. Nós estamos diante de uma quadrilha que quanto mais mente, mais rouba o Estado de Roraima. Nunca houve uma contraposição. Quando nós insistimos aqui pela instalação da CPI da Saúde diante das graves denúncias, ficou clara a ameaça dessa organização criminosa comandada pelo senhor Edvaldo, que já deveria estar preso, trancafiado, porque isso aí são vidas que foram ceifadas nas unidades hospitalares, Coronel Chagas. Isso aí é o cúmulo do absurdo! Uma empresa que presta serviços ao estado de Roraima, que deveria ser sem fins lucrativos, desvia milhões, e querer ir ao judiciário para tirar de uma CPI um legítimo representante do povo eleito nas urnas, eleito pelos meus pares aqui na Assembleia Legislativa. Literalmente, isso não existe. Então, cabe a nós, representantes desses eleitores que nos escolheram, trabalharmos, Coronel Chagas, para que o estado encerre imediatamente. E isso faz parte dos requerimentos nossos, esse contrato com a Sesau, e que se busque ferramentas, mecanismos, para que o estado cumpra o seu papel constitucional, porque é um absurdo se pagar quase cento e cinquenta milhões por ano para que uma instituição que não passa de um recurso humano, faça a gerência desses profissionais de saúde. Então, dentre muitos desses absurdos que a gente ouviu aqui, mais uma vez ressalto: como é que se justifica esse aumento, dizendo que teve um aumento aos médicos, somente aos médicos, pela questão da Covid. E onde é que fica os enfermeiros, os técnicos, os fisioterapeutas, o pessoal do Raio-X e os demais, claro, que não são geridos pela cooperativa. O contrato da cooperativa é só com médicos e bucomaxilos, que estão sendo investigados pela CPI. Então, nós, que somos um poder fiscalizador, nós temos que trabalhar diante das claras provas a essa lavagem de dinheiro do senhor Edvaldo, transferindo recursos da Coopebras para uma igreja, da qual ele é proprietário, para uma fazenda da qual ele é proprietário, deputado Coronel Chagas. Isso é um tapa na cara de cada cidadão do estado e um soco no estômago. O poder público jamais pode se curvar à verdadeiras quadrilhas, como essa cooperativa. Então, vamos trabalhar para eliminar esses bandidos do seio da sociedade de Roraima. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas-** Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada essa reunião, agradecendo a todos pela participação. Informo aos senhores deputados que a data da próxima reunião será informada deliberadamente aos senhores deputados, que serão convocados. Muito obrigado a todos e bom dia.

Coronel Chagas
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0206/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

Art.1° Convalidar o afastamento do servidor **Alcidino Vieira Júnior**, matrícula 23569, que viajou com destino a Cidade de Manaus –AM, saindo no dia 17.09.2020, com retorno no dia 19.09.2020, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Deputado **JALSER RENIER PADILHA (Presidente)**, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de setembro de 2020.

JALSER RENIER PADILHA
Presidente da ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0207/2020

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Jalser Renier Padilha** (presidente), que viajou com destino a Cidade de Manaus-AM, saindo no dia 17.09.2020, com retorno no dia 19.09.2020, para tratar de assuntos de interesse deste poder.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de setembro de 2020.

JUNIOR VIEIRA
Superintendente-Geral
Matrícula n° 23569 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0208/2020

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento dos servidores abaixo relacionados que viajaram com destino ao Município de Caracaraí/RR , no dia 24.09.2020, com Retorno no mesmo dia com objetivo de produzir matérias especiais, **sem ônus,** sobre ações da Assembleia Legislativa de Roraima.

Matrícula	Servidor
24253	Williams Severino Dias
23229	Disnerley Maia Moraes

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de setembro de 2020.

JUNIOR VIEIRA
Superintendente-Geral
Matrícula n° 23569 ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 4781/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 14595**, 7 (sete) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 02/09/2020 a 08/09/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 02 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4782/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) servidor(a) **MIKHAIL NOBREGA PINTO, matrícula 19441**, 14 (quatorze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 11/09/2020 a 24/09/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4783/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) servidor(a) **NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 16287**, 14 (quatorze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 10/09/2020 a 23/09/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4784/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA NEUMA CARDOSO DO NASCIMENTO, CPF: 831.009.033-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4785/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA PAMELA OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 021.901.832-43, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4786/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILIA KAROLINY MESQUITA DOS SANTOS, CPF: 033.330.692-96, no Cargo Comissionado de Assessora de Fiscalização III CA-17**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4787/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIGUEL SIMOES BORGES FILHO, CPF: 505.469.105-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4788/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRLENE PEREIRA DA SILVA MARQUES, CPF: 769.416.202-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4789/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MOISES SANTIAGO BORGES, CPF: 199.823.642-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4790/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAILCE SATELLES BRITO, CPF: 538.620.232-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4791/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NARA RUBIA DA SILVA FERRAZ, CPF: 018.818.512-73, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4792/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA APARECIDA ROSA NASCIMENTO, matrícula 22843, CPF: 514.262.182-49, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MARIA APARECIDA ROSA NASCIMENTO, matrícula 22843, CPF: 514.262.182-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4793/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DE FATIMA ANDRADE, matrícula 24853, CPF: 519.903.182-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MARIA DE FATIMA ANDRADE, matrícula 24853, CPF: 519.903.182-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4794/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA NADIA GARCIA DE LIMA, matrícula 23994, CPF: 225.740.422-04, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial II CAL-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MARIA NADIA GARCIA DE LIMA, matrícula 23994, CPF: 225.740.422-04, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-3**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4795/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) servidor(a) **WAGNER DE OLIVEIRA TOME, matrícula 20078**, 14 (quatorze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 14/09/2020 a 27/09/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4796/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA RAIMUNDA GARCIA LIMA, matrícula 22844, CPF: 225.453.282-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MARIA RAIMUNDA GARCIA LIMA, matrícula 22844, CPF: 225.453.282-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4797/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA SILVIA LEITE LIMA, matrícula 24361, CPF: 279.207.392-68, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MARIA SILVIA LEITE LIMA, matrícula 24361, CPF: 279.207.392-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4798/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARTA VALQUIRIA FONTINELES PEREIRA, matrícula 22845, CPF: 856.615.202-63, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MARTA VALQUIRIA FONTINELES PEREIRA, matrícula 22845, CPF: 856.615.202-63, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4799/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEIRILAN DOS SANTOS PINHO, matrícula 23891, CPF: 696.898.062-20, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear NEIRILAN DOS SANTOS PINHO, matrícula 23891, CPF: 696.898.062-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4800/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAYZA GUALTER SANTOS, matrícula 23691, CPF: 961.228.032-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear RAYZA GUALTER SANTOS, matrícula 23691, CPF: 961.228.032-00, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4801/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROCICLEIDE VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula 24776, CPF: 447.103.642-49, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ROCICLEIDE VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula 24776, CPF: 447.103.642-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4802/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RUHAN ENDRYO DE MORAES RIBEIRO, matrícula 24962, CPF: 994.602.542-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear RUHAN ENDRYO DE MORAES RIBEIRO, matrícula 24962, CPF: 994.602.542-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4803/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATERCIA COELHO NEVES, CPF: 923.747.782-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4804/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATHALIA DE SOUZA MOTA MARANHAO, CPF: 039.099.382-48, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4805/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAYRA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 949.418.072-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4806/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA PEREIRA GOMES, CPF: 009.698.212-80, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4807/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO CARPEJANE ALVES FERREIRA, CPF: 382.593.702-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4808/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO HENRIQUE CAMPOS SANTANA, CPF: 552.978.032-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR,29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4809/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO HERMES DE ANDRADE COSTA, CPF: 200.407.092-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4810/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO LOURETO OLIVEIRA, CPF: 199.654.602-30, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4811/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PRISCILLA CAVALCANTE VANDERLEI, Matrícula 16545, CPF: 624.018.823-91, do Cargo Comissionado de Assessora da Procuradoria AP08-ALE, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4812/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RANULFO ALVES DE OLIVERIA FILHO, Matrícula 24166, CPF: 017.278.945-10, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.

Boa vista - RR,29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4813/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATA CRISTINA LUCENA MORAIS, Matrícula 20417, CPF: 025.980.182-81, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4814/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO GUIMARAES, Matrícula 24409, CPF: 701.872.002-89, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812